



Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Gases Medicinais.

Área / Projeto: UPA 24 horas – Conselheiro Paulino – Nova Friburgo.

Solicitante: Gestão dos Projetos de Urgência e Emergência.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

2 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de julho de 2020 12:06

Para: contato@reprogas.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento, o serviço de gases medicinais, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**. Informo que será modalidade pregão eletrônico (licitação).

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

--

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 **TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf**
447K

Vendas Reprogas <vendas.reprogas@gmail.com>

29 de julho de 2020 12:37

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cc: Reprogás <contato@reprogas.com.br>

Boa tarde Aline,

Infelizmente não atendemos no local mencionado.

Att.,

Depto. de Vendas

21 2501 5535

21 2281 6127

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

10 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de julho de 2020 10:15

Para: atendimento@oxigenar.com.br

Prezados, bom dia!

Solicito orçamento, o serviço de gases medicinais, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**. Informo que será modalidade pregão eletrônico (licitação).

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

--

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf
447K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de julho de 2020 10:52

Para: atendimento@oxigenar.com.br

Prezados,

Peço desconsiderar o termo de referência enviado, visto que haverá mudança em seu escopo.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de julho de 2020 11:33

Para: atendimento@oxigenar.com.br

Prezados, bom dia.

Informo que não haverá mudanças no documento enviado, favor **considerar** o Termo de Referência enviado anteriormente.

À disposição para esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf
447K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

31 de julho de 2020 09:42

Para: atendimento@oxigenar.com.br

Prezados, bom dia.

Existe interesse em atender a nossa solicitação?

Atenciosamente.

Favor acusar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: atendimento@oxigenar.com.br

3 de agosto de 2020 16:07

Prezados, boa tarde.

Existe interesse em atender a nossa solicitação?

Atenciosamente.

Favor acusar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: oxigenar@gmail.com

3 de agosto de 2020 16:26

Prezados, boa tarde.

Existe interesse em atender a nossa solicitação?

Atenciosamente.

----- Forwarded message -----

De: **ALINE ANA DE PAULA BRUNO** <alinebruno@vivario.org.br>
Date: qua., 29 de jul. de 2020 às 10:15
Subject: Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.
To: <atendimento@oxigenar.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf**
447K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: atendimentorj@oxigenar.com.br, contato@oxigenar.com


3 de agosto de 2020 16:50

----- Forwarded message -----

De: **ALINE ANA DE PAULA BRUNO** <alinebruno@vivario.org.br>
Date: qua., 29 de jul. de 2020 às 10:15
Subject: Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.
To: <atendimento@oxigenar.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf**
447K

Para: alinebruno@vivario.org.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **contato@oxigenar.com**. O Gmail tentará novamente por mais 44 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [oxigenar.com 54.85.65.140: timed out] [oxigenar.com 3.216.121.17: timed out]

Final-Recipient: rfc822; contato@oxigenar.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[oxigenar.com 54.85.65.140: timed out]

[oxigenar.com 3.216.121.17: timed out]

Last-Attempt-Date: Tue, 04 Aug 2020 16:29:38 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Thu, 06 Aug 2020 12:50:35 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

To: atendimentorj@oxigenar.com.br, contato@oxigenar.com

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 3 Aug 2020 16:50:23 -0300

Subject: Fwd: Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

5 de agosto de 2020 18:06

Para: alinebruno@vivario.org.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **contato@oxigenar.com**. O Gmail tentará novamente por mais 22 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [oxigenar.com 54.85.65.140: timed out] [oxigenar.com 3.216.121.17: timed out]

Final-Recipient: rfc822; contato@oxigenar.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at

<https://support.google.com/mail/answer/7720>

[oxigenar.com 54.85.65.140: timed out]

[oxigenar.com 3.216.121.17: timed out]

Last-Attempt-Date: Wed, 05 Aug 2020 14:06:48 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Thu, 06 Aug 2020 12:50:35 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

To: atendimentorj@oxigenar.com.br, contato@oxigenar.com

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 3 Aug 2020 16:50:23 -0300

Subject: Fwd: Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

6 de agosto de 2020 20:36

Para: alinebruno@vivario.org.br



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **contato@oxigenar.com**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [oxigenar.com 54.85.65.140: timed out] [oxigenar.com 3.216.121.17: timed out]

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [oxigenar.com 54.85.65.140: timed out] [oxigenar.com 3.216.121.17: timed out]

Final-Recipient: rfc822; contato@oxigenar.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[oxigenar.com 54.85.65.140: timed out]

[oxigenar.com 3.216.121.17: timed out]

Last-Attempt-Date: Wed, 05 Aug 2020 14:06:48 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Thu, 06 Aug 2020 12:50:35 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

To: atendimentorj@oxigenar.com.br, contato@oxigenar.com

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 3 Aug 2020 16:50:23 -0300

Subject: Fwd: Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: alinebruno@vivario.org.br

6 de agosto de 2020 20:36

**Mensagem não entregue**

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **contato@oxigenar.com**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [oxigenar.com 54.85.65.140: timed out] [oxigenar.com 3.216.121.17: timed out]

Final-Recipient: rfc822; contato@oxigenar.com

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at

<https://support.google.com/mail/answer/7720>

[oxigenar.com 54.85.65.140: timed out]

[oxigenar.com 3.216.121.17: timed out]

Last-Attempt-Date: Thu, 06 Aug 2020 16:36:21 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

To: atendimento@oxigenar.com.br, contato@oxigenar.com

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 3 Aug 2020 16:50:23 -0300

Subject: Fwd: Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

----- Message truncated -----



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

6 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: richardson_teixeira@praxair.com

29 de julho de 2020 10:13

Prezados, bom dia!

Solicito orçamento, o serviço de gases medicinais, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H. Informo que será modalidade pregão eletrônico (licitação).

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

--
Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf
447K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: richardson_teixeira@praxair.com

29 de julho de 2020 10:53

Prezados,

Peço desconsiderar o termo de referência enviado, visto que haverá mudança em seu escopo.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: richardson_teixeira@praxair.com

29 de julho de 2020 11:27

Prezados, bom dia.

Informo que não haverá mudanças no documento enviado, favor **considerar** o Termo de Referência enviado anteriormente.

À disposição para esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf
447K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: richardson_teixeira@praxair.com

31 de julho de 2020 09:44

Prezados, bom dia.

Existe interesse em atender a nossa solicitação?

Atenciosamente.

Favor acusar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Paciello <rodrigo.paciello@linde.com>

31 de julho de 2020 18:59

Para: "alinebruno@vivario.org.br" <alinebruno@vivario.org.br>

Cc: Richardson Teixeira <Richardson.Teixeira@linde.com>, Cristina Henriques <Cristina.Henriques@linde.com>, Daniel Lepesteur <daniel.lepesteur@linde.com>

Prezada Aline, bom dia!

Sou Rodrigo Paciello, Gerente de Negócios da White Martins, e serei responsável pelo atendimento à sua solicitação.

Antes de enviarmos esta cotação, precisamos entender melhor alguns pontos, os quais são fundamentais para nossa análise e atendimento ao objeto solicitado.

Segue abaixo um breve resumo:

- Não encontramos no TR o volume de O2L (a vazão de 4m3/h está incorreta para mensurar);
- Não vinculamos Manutenção de rede e itens de Gasoterapia em nossos contratos de locação e/ou comodato;
- Salienciamos a exigência do TR quanto prazo máximo de 30 dias para instalação dos módulos de Ar e Vácuo e Tanque de O2. Nosso prazo mínimo são 60 dias;

Exposição das Cláusulas:

9.4.3. A MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento mesmo às condições normais de funcionamento, bem como, a substituição imediata dos itens de fim de linha da rede e cilindros, sempre que necessário. 9.4.4. Como itens de fim de linha são compreendidos os seguintes itens:

9.4.4.1. Vacuômetro

9.4.4.2. Válvula reguladora de ar comprimido para rede canalizada

9.4.4.3. Fluxômetro de ar comprimido

9.4.4.4. Válvula reguladora para cilindro de ar comprimido com fluxômetro.

9.4.7. As manutenções técnicas corretivas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contadas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia.

10.5. . Da Instalação:

10.5.1. A instalação dos tanques, centrais de suprimento e respectivas baterias de reserva que se fizer necessária será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Contrato, de acordo com o previsto no Contrato, sem a descontinuidade do fornecimento dos respectivos Gases Medicinais. A transição e negociação com a atual empresa fornecedora serão coordenadas pela nova fornecedora juntamente com contratante e deverá garantir a oferta ininterrupta dos gases e insumos deste contrato.

Abs,

Rodrigo Paciello

Gerente de Negócios Medicinal

Tel.: 21-99128-2355

=====
=====
=====

From: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Sent: sexta-feira, 31 de julho de 2020 09:44
To: richardson_teixeira@praxair.com
Subject: Re: Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

*** Please note the message below originated on the Internet. Please use caution when replying or opening links or attachments. ***

[Texto das mensagens anteriores oculto]

The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software...

 **TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf**
447K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br> 3 de agosto de 2020 11:09
Para: Gabriela Pinto Gonçalves <gabrielagoncalves@vivario.org.br>
Cc: Richardson Teixeira <Richardson.Teixeira@linde.com>, Rodrigo Paciello <rodrigo.paciello@linde.com>, Cristina Henriques <Cristina.Henriques@linde.com>, Daniel Lepesteur <daniel.lepesteur@linde.com>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Gabriela, bom dia.

Seguem dúvidas Rodrigo Paciello, Gerente de Negócios.

Atenciosamente.

9.4.7. As manutenções técnicas corretivas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contadas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia.

10.5. . Da Instalação:

10.5.1. A instalação dos tanques, centrais de suprimento e respectivas baterias de reserva que se fizer necessária será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Contrato, de acordo com o previsto no Contrato, sem a descontinuidade do fornecimento dos respectivos Gases Medicinais. A transição e negociação com a atual empresa fornecedora serão coordenadas pela nova fornecedora juntamente com contratante e deverá garantir a oferta ininterrupta dos gases e insumos deste contrato.

Abs,

Rodrigo Paciello

Gerente de Negócios Medicinal

Tel.: 21-99128-2355

=====
=====
=====

From: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Sent: sexta-feira, 31 de julho de 2020 09:44
To: richardson_teixeira@praxair.com
Subject: Re: Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

*** Please note the message below originated on the Internet. Please use caution when replying or opening links or attachments. ***

[Texto das mensagens anteriores oculto]

The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software...

 **TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf**
447K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br> 3 de agosto de 2020 11:09
Para: Gabriela Pinto Gonçalves <gabrielagoncalves@vivario.org.br>
Cc: Richardson Teixeira <Richardson.Teixeira@linde.com>, Rodrigo Paciello <rodrigo.paciello@linde.com>, Cristina Henriques <Cristina.Henriques@linde.com>, Daniel Lepesteur <daniel.lepesteur@linde.com>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Gabriela, bom dia.

Seguem dúvidas Rodrigo Paciello, Gerente de Negócios.

Atenciosamente.



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

2 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de julho de 2020 12:24

Para: contato@walmacequipamentos.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento, o serviço de gases medicinais, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**. Informo que será modalidade pregão eletrônico (licitação).

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

--

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf
447K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

31 de julho de 2020 09:46

Para: contato@walmacequipamentos.com.br

Prezados, bom dia.

Existe interesse em atender a nossa solicitação?

Atenciosamente.

Favor acusar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

3 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: gaslab@gaslab.com.br

29 de julho de 2020 12:20

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento, o serviço de gases medicinais, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**. Informo que será modalidade pregão eletrônico (licitação).

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

--

Aline Bruno.
Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Viva Rio

 **TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf**
447K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: gaslab@gaslab.com.br

31 de julho de 2020 09:47

Prezados, bom dia.

Existe interesse em atender a nossa solicitação?

Atenciosamente.

Favor acusar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

gaslab@gaslab.com.br <gaslab@gaslab.com.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

31 de julho de 2020 10:35

Agradecemos por sua consulta, porém não atuamos em sua região.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

3 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de julho de 2020 11:57

Para: contato@edoxgases.com.br

Prezados, bom dia!

Solicito orçamento, o serviço de gases medicinais, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**. Informo que será modalidade pregão eletrônico (licitação).

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

--

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf
447K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

31 de julho de 2020 09:49

Para: contato@edoxgases.com.br

Prezados, bom dia.

Existe interesse em atender a nossa solicitação?

Atenciosamente.

Favor acusar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

3 de agosto de 2020 16:53

Para: contato@edoxgases.com.br, edoxgases.gases@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf
447K



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

5 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de julho de 2020 10:13

Para: atendimento@gmbhospitales.com.br

Prezados, bom dia!

Solicito orçamento, o serviço de gases medicinais, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**. Informo que será modalidade pregão eletrônico (licitação).

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo **30 dias**.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

--

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf
447K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de julho de 2020 10:53

Para: atendimento@gmbhospitales.com.br

Prezados,

Peço desconsiderar o termo de referência enviado, visto que haverá mudança em seu escopo.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de julho de 2020 11:33

Para: atendimento@gmbhospitales.com.br

Prezados, bom dia.

Informo que não haverá mudanças no documento enviado, favor **considerar** o Termo de Referência enviado anteriormente.

À disposição para esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf
447K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

31 de julho de 2020 09:43

Para: atendimento@gmbhospitales.com.br



VIVARIO

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo. #2951

3 mensagens

Comercial Gás <comercialgas@hospitalemcasa.octadesk.com>
Responder a: Comercial Gás <comercialgas@hospitalemcasa.octadesk.com>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de julho de 2020 12:15

--- Por favor, escreva acima desta linha ---

Olá **ALINE ANA DE PAULA BRUNO**, foi registrado a sua solicitação (**Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.**) com o ticket nº **2951**.
Por favor, aguarde nosso retorno. Caso queira incluir mais informações, basta responder esse e-mail.

**ALINE ANA DE PAULA BRUNO**

29/07/2020 12:15

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento, o serviço de gases medicinais, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**. Informo que será modalidade pregão eletrônico (licitação).

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

--

Aline Bruno.
Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Viva Rio

Powered by octadesk.com

Você pode acessar o anexo desse e-mail através do link abaixo:
[TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 2107.pdf](#)

**TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 2107.pdf**
447K

Comercial Gás <comercialgas@hospitalemcasa.octadesk.com>
Responder a: Comercial Gás <comercialgas@hospitalemcasa.octadesk.com>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de julho de 2020 12:15

--- Por favor, escreva acima desta linha ---

Olá, você recebeu um ticket!

29/07/2020 12:15



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

3 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: contato@edoxgases.com.br

29 de julho de 2020 11:57

Prezados, bom dia!

Solicito orçamento, o serviço de gases medicinais, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**. Informo que será modalidade pregão eletrônico (licitação).

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

--

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 **TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf**
447KALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: contato@edoxgases.com.br

31 de julho de 2020 09:49

Prezados, bom dia.

Existe interesse em atender a nossa solicitação?

Atenciosamente.


Favor acusar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: contato@edoxgases.com.br, edoxgases.gases@gmail.com

3 de agosto de 2020 16:53

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf**
447K

15/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

Prezados, bom dia.

Existe interesse em atender a nossa solicitação?

Atenciosamente.

Favor acusar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: atendimento@gmbhospitales.com.br

3 de agosto de 2020 17:11

Prezados, boa tarde.

Há interesse em atender a nossa solicitação?

Favor acusar recebimento deste email.

----- Forwarded message -----

De: **ALINE ANA DE PAULA BRUNO** <alinebruno@vivario.org.br>
Date: qua., 29 de jul. de 2020 às 10:13
Subject: Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.
To: <atendimento@gmbhospitales.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf**
447K



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

3 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de julho de 2020 12:20

Para: gaslab@gaslab.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento, o serviço de gases medicinais, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H. Informo que será modalidade pregão eletrônico (licitação).

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

--

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio



TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf

447K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

31 de julho de 2020 09:47

Para: gaslab@gaslab.com.br

Prezados, bom dia.

Existe interesse em atender a nossa solicitação?

Atenciosamente.

Favor acusar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

gaslab@gaslab.com.br <gaslab@gaslab.com.br>

31 de julho de 2020 10:35

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Agradecemos por sua consulta, porém não atuamos em sua região.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação para serviços de gases medicinais - Nova Friburgo.

2 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: contato@reprogas.com.br

29 de julho de 2020 12:06

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento, o serviço de gases medicinais, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**. Informo que será modalidade pregão eletrônico (licitação).

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

--

Aline Bruno.
Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Viva Rio

 **TR GASES UPA NOVA FRIBURGO 21-07.pdf**
447K

Vendas Reprogas <vendas.reprogas@gmail.com>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Cc: Reprogás <contato@reprogas.com.br>

29 de julho de 2020 12:37

Boa tarde Aline,

Infelizmente não atendemos no local mencionado.

Att.,

Depto. de Vendas
21 2501 5535
21 2281 6127

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

PROPOSTA VIVA RIO - UPA NOVA FRIBURGO - GASES MEDICINAIS

1 mensagem

VENDAS - SEPARAR <vendas@separar.com.br>

25 de agosto de 2020 17:59

Para: alinebruno@vivario.org.br

Cc: HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CÔRREA <henriqueseparar@gmail.com>

Prezados Senhores,

Segue em anexo Orçamento como solicitado.

Atenciosamente,

SeparAr
Soluções Inovadoras

THIAGO SANT'ANNA
VENDAS

✉ vendas@separar.com.br
☎ (21) 96453-3872

www.separar.com.br
+55 (21) 2401-5412 / 2401-9913 / 2301-9134 / 3338-5011



453-20 PROPOSTA - GASES - UPA N. FRIBURGO - VIVA RIO - RJ.PDF
600K

Proposta de fornecimento de Oxigênio Líquido e Gases Medicinais Messer Gases

Viva Rio – Nova Friburgo



Messer Gases Brasil

Maior empresa de capital fechado do segmento de gases do mundo

Fundado em 1898 na Alemanha, o Grupo Messer, que hoje representa um empreendimento global de US\$ 3 bilhões, tem longa experiência na produção e fornecimento de gases industriais e medicinais. Com forte presença na Europa e na Ásia, a Messer também atua no continente americano, com operações no Canadá, Estados Unidos, Brasil, Colômbia e Chile. Essas operações estão agrupadas na Messer Américas, que emprega aproximadamente 5.400 colaboradores e opera mais de 70 unidades de produção na região.

Desde os mais simples processos, até elaborados projetos de infraestrutura, a Messer Gases possui um dos mais completos portfólios de produtos do mercado, como oxigênio, nitrogênio, argônio, dióxido de carbono, hidrogênio, hélio, gases de proteção para soldagem, gases especiais, gases medicinais e serviços sob medida.

O Grupo Messer possui centros de pesquisa e competência de última geração, nos quais desenvolve tecnologias e as aplica no uso de gases em quase todos os setores da indústria, na tecnologia de alimentos, medicina, pesquisa e ciência.

Visite nosso site: www.messer-br.com





Centro de Cuidado ao Cliente

Entre em contato conosco pelo telefone,
e-mail ou Portal de Serviços

O Centro de Cuidado ao Cliente da Messer Gases está equipado com modernos sistemas e conta com uma equipe de profissionais treinados para encontrar a melhor e mais rápida solução para você. Para falar com a Messer Gases, entre em contato pelo telefone e e-mail listados abaixo ou pelo Portal de Serviços.

Para acessar o Portal de Serviços, [clique aqui](#).

0800 725 46 33

cliente@messerbrasil.com

Horário de funcionamento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Para facilitar o atendimento, tenha seu código de cliente em mãos.

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2020.

Ao Viva Rio,

A/C – Sra. Aline

Prezados Senhores,

É com satisfação que apresentamos a Messer Gases.

Fundado em 1898 na Alemanha, o Grupo Messer, que hoje representa um empreendimento global de US\$ 3 bilhões, tem longa experiência na produção e fornecimento de gases industriais e medicinais. Com forte presença na Europa e na Ásia, a Messer também atua no continente americano, com operações no Canadá, Estados Unidos, Brasil, Colômbia e Chile. Essas operações estão agrupadas na Messer Américas, que emprega aproximadamente 5.400 colaboradores e opera mais de 70 unidades de produção na região.

Segue para sua avaliação, proposta comercial para fornecimento de Oxigênio Líquido, equipamentos de ar medicinal e vácuo clínico, além de gases medicinais em cilindros.

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa empresa e estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Messer Gases

Augusto Carrasco
Especialista de Novos Negócios
Tel. (11) 99478-3906
augusto.carrasco@messer-br.com

1. Escopo Comercial:

Abaixo estão as condições para o fornecimento de venda de gases, serviços e as locações dos sistemas de abastecimento.

1.1 – VENDA DE PRODUTOS:

Produto	Unidade de Venda	Volume Médio Mensal	Preço do Produto
Oxigênio Líquido	M3	5.000	R\$ 1,80
Oxigênio Medicinal Cilindros Grandes	M3	15	R\$ 12,00
Oxigênio Medicinal Cilindros Pequenos	M3	15	R\$ 20,00

1.2 – LOCAÇÕES E SERVIÇOS:

Locações	Unidade de Venda	Volume Mensal	Preço do Produto
Tanque Criogênico LOX 6.0	Unidade/Mês	1	R\$ 1.000,00
Locação de Cilindros de Aço	Unidade/Mês	30	R\$ 12,00
Locação Máquina de Ar Medicinal AR 25	Unidade/Mês	1	R\$ 4.800,00
Locação Máquina de Vácuo Clínico AGVH 1,5	Unidade/Mês	1	R\$ 3.200,00

Instalação	Unidade de Venda	Volume Mensal	Preço do Produto
AT Tanque Criogênico Tanque Criogênico	Unidade/Mês	1	R\$ 350,00
AT Tanque Ar Medicinal AR 25	Unidade/Mês	1	R\$ 850,00
AT Tanque Vácuo Clínico AGVH 1,5	Unidade/Mês	1	R\$ 650,00
Instalação de tanque criogênico 6.0 + Instalação de Máquina de Ar Medicinal + Instalação de Vácuo Clínico	Unidade	1	R\$ 93.300,00

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.1 - Local de Entrega:

Viva Rio – Nova Friburgo

2.2 - Tributação:

Os impostos previstos em Lei referentes à natureza da operação são:

- Locação de equipamentos, prestação de serviços e instalação – PIS (7,6%), Cofins(1,65%), ISS e IPI.
- Fornecimento de produtos – PIS, COFINS e ICMS (alíquota varia de acordo com estado de comercialização).
- Os preços nesta proposta não contém impostos e será acrescido dos tributos aplicáveis.

2.3 - Forma de pagamento:

Serviço de Instalação: Pagamento à vista.

Demais produtos: Vencimento em 28 (vinte e oito) dias da data de entrega do produto.

2.4 – Prazo de contrato:

24 meses.

2.4 - Condições do Acordo:

1. Serão cobrados os líquidos, gases, locações e serviços conforme apresentado.
2. A proposta é válida por 3 (três) dias.
3. As condições comerciais apresentadas, serão válidas após a assinatura do contrato e início de fornecimento de acordo com cronograma acordado entre as partes.
4. Valores baseados em volume mínimo obrigatório conforme tabela de consumo mensal.

Agradecemos a oportunidade e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

De acordo em ____/____/____

IMPORTANTE: Por se tratarem de informações e dados confidenciais e estratégicos da MESSER GASES, todas as informações e dados constantes desta proposta, em especial, mas não se limitando a preços e condições de pagamento, bem como as características das instalações e das tecnologias ora propostos, não poderão ser revelados a terceiros, ressalvada a hipótese de autorização, prévia e por escrito, por parte da MESSER GASES, esclarecendo, desde já, que em nenhuma hipótese, a MESSER GASES, autoriza ou autorizará a circulação desta proposta e/ou a transmissão de seu conteúdo, total ou parcialmente, para concorrente(s) da MESSER GASES, eximindo-se a MESSER GASES, nesse caso, de qualquer responsabilidade, seja administrativa, civil, ou criminal, decorrente de circulação e/ou transmissão dessa natureza eventualmente feita por parte dessa empresa, nos termos da legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando à Lei da Livre Concorrência.



Itaboraí/RJ, 30 de julho de 2020.

À,
O.S. Viva Rio.
Ac. Sra. Aline Bruno

Local: **Upa 24 Hs – Nova Friburgo - RJ**

Objeto: Prestação de Serviço contínuo de Fornecimento de Gases Medicinais – Manutenção de Rede de Distribuição – Acessórios de Final de Linha

Escopo: Constitui objeto desta proposta a execução pela **CONTRATADA** a prestação de serviços de maneira ininterrupta 24h por dia 7 dias por semana no fornecimento de gases medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido e Vácuo Clínico), incluso a **Manutenção preventiva e corretiva da Rede Distribuidora de Gases Medicinais e Acessórios de Final de Linha (Fluxômetro de Oxigênio e Ar comprimido ambos de 0-15 lpm, Vacuômetro com frasco de 500 ml, Painel de Alarme, postos de consumo), estanqueidade, testes de validação, limpeza e desmineralização de rede, conforme Resolução RDC 50 e NBR 12.188/2016, conforme Resolução RDC 50 e NBR 12.188/2016.**

Agradecemos vosso interesse pelas Soluções da **MLX**, uma empresa focada na sustentabilidade do seu empreendimento e especializada em fornecer produtos e serviços de tecnologia para área médica hospitalar.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e para ajustes técnicos e comerciais.

A seguir apresentamos nossa proposta comercial em referência:

Proposta Comercial

1. Especificações Gerais de Fornecimento

- Fornecimento de oxigênio líquido por tanque criogênico com respectiva central de reserva de cilindros (backups), instalação e montagem do tanque criogênico, em comodato, para armazenamento do oxigênio medicinal com pureza mínima de 99% constante, **oferta de até 4 m³ / hora** oxigênio medicinal gasoso (não necessita de energia elétrica).
- ~~Fornecimento~~ de oxigênio em cilindros de transporte, fornecido em regime de comodato, quantidade: 04 (quatro) cilindros de alumínio 1,5m³ com válvula reguladora de pressão com fluxômetro, sendo 02 (dois) para sala vermelha e 02 (dois) para sala amarela; gás comprimido, oxigênio gasoso, inodoro, 31,99 G/MOL, teor mínimo de 99% V/V para uso medicinal, que deverão ser entregues nas ~~unidades~~ hospitalares e deverão estar lacrados. Abastecimento: até 16 recargas por ~~dia~~

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br

2. FORNECIMENTOS DE MÓDULO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL

- a) **Módulo de Ar comprimido Medicinal**, execução DUPLEX, suprimentos primário e secundário totalmente redundante e independente, operação automática por diferencial de pressão demandada e automatizada através de micro controlador PLC, sistema de geração a partir de compressores tipo PARAFUSO LUBRIFICADO, sistema de tratamento de Ar totalmente duplicado com Filtros Ciclone, Pré-filtro Coalescente, Pós Filtro ultrafino 0,001 Mícron, Secadores por Refrigeração, Purificador de Ar por Adsorção, Catalisador (CO > CO₂) e Filtros de Carvão Ativado. Tubulação de interligação em aço inox 304L, válvulas de isolamento para manutenção tipo esfera tripartida em aço inox 304, Reguladores de pressão para estabilizar a pressão em 6,5(BAR), sensor online de ponto de Orvalho (-45°C). Montado em container de Alumínio (Outdoor) a prova de intempéries com capacidade de redução de ruído em 10db. Sistema Plug and Play, pronto para operar, bastando apenas conectar a rede elétrica e tubulação de Ar existente. Equipamento em conformidade com as normas ANVISA-RDC50 e ABNT NBR 12188.

Dados Específicos:

Capacidade de produção: **25 m³ / horas.**

Potência Compressora: 22 KW 220 v-60Hz

Vazão nominal: 200 M3h – Cada Compressor

Pressão final: 8 BAR (saída compressor) – 6,5 Bar Após regulador de pressão

Ruído: 75db

3 FORNECIMENTOS DE MÓDULO DE VÁCUO CLÍNICO MEDICINAL

- a) **Módulo de Vácuo Clínico Medicinal**, execução DUPLEX, suprimento primário e secundário totalmente redundante e independente, operação automática por diferencial de pressão demandada e automatizada através de micro controlador PLC, sistema de geração a partir de motobombas rotativas tipo PALHETA LUBRIFICADA e totalmente ISENTA DE ÁGUA, bateria dupla de filtros de admissão e filtros bacteriológicos com sistema de válvulas de bloqueio individuais, montado em Container de alumínio (OUTDOOR) a prova de intempéries e com capacidade de redução de ruído em 10db. Tubulação de interligação em aço inox 304L, reservatório montado na posição horizontal fabricado conforme NR13 e com certificação INMETRO, sistema Plug and Play, pronto para operar, bastando apenas conectar a rede elétrica e tubulação de vácuo existente. Equipamento em conformidade com as normas ANVISA-RDC50 e ABNT NBR 12188.

Dados Específicos:

Capacidade de produção: **30 m³ / hora.**

Potência bomba: 3,7 KW (HP) 220-380 v-60Hz

Vazão nominal: 480m3h – Cada bomba

Pressão final: 0,5 mbar, 760 mmhg.

Ruído: 65db

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br

2. Manutenção de Rede distribuidora de Gases Medicinais e Acessórios de Final de Linha

a) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES:

Deve ser fornecida em conjunto com os demais serviços a manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de gases e dos pontos de consumo, incluindo: reparo, desentupimento, corte, substituição, solda e estaqueamento.

b) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIM DE LINHA:

Deve ser fornecido em conjunto com os demais serviços a manutenção preventiva e corretiva dos acessórios de fim de linha, fluxômetros e vacuômetros, incluindo: reparo e substituição, quando necessário.

Cronograma de manutenção preventiva para deverá possuir no mínimo os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTOS			
CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
ITEM	Aplicação, Substituição, Correção e ou Reparo.	Quantidade	Total de aplicação, substituição, correção e ou reparo, quando necessário, por ano.
01	Fluxômetro para Ar Comprimido de 0-15 lpm	10	1 x
02	Fluxômetro para Oxigênio de 0-15 lpm	10	1 x
03	Válvula reguladora de pressão para cilindro de Oxigênio	04	1 x
04	Vacuômetro com fraco de 500 ml	06	1 x
05	Correção/reparo nos equipamentos e acessórios	Permanente	Permanente
06	Substituição de alarmes, painéis de monitoramentos.	Permanente	Permanente
07	Corrigir vazamentos que estão relacionados aos sistemas.	Permanente	Permanente

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br

3. CONDIÇÕES PARA AS MANUTENÇÕES

Manutenção Corretiva:

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajuste e reparos, testes de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, limpeza e aspiração na parte interna dos equipamentos;

A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da Contratante/Responsável da unidade hospitalar, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas;

O prazo para atendimento da chamada técnica emergencial é de no máximo 05 (cinco) horas a contar do registro da chamada pela Contratante/Unidade hospitalar à Contratada ou ao responsável técnico indicado pela empresa aos usuários;

O atendimento será por 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados;

Ao final de cada procedimento de manutenção corretiva a empresa deverá emitir o relatório dos serviços executados devidamente atestado pelos responsáveis da unidade de saúde no momento das manutenções. **Os relatórios deverão ser obrigatoriamente apresentados ao fiscal/gestor quando assim solicitados.**

Manutenção Preventiva:

Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva limpeza, calibração, ajustes, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos;

A manutenção preventiva é de responsabilidade da licitante vencedora, e será realizada mensalmente, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Contratante, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes e especificações descritas neste termo de referência;

Durante as manutenções os técnicos deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da empresa Contratada providenciar tais dispositivos;

Qualquer procedimento de manutenção do sistema dos tanques criogênicos não poderá interromper o suprimento dos gases à unidade. Dessa forma, a Contratada deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupção;

Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, com registro atualizado no CREA. A cada visita, os técnicos da Contratada deverão se reportar ao responsável de cada unidade de saúde, e emitir relatórios minuciosos dos serviços realizados. **Os relatórios deverão conter os nomes (legível) e assinaturas dos técnicos da empresa Contratada que executaram os trabalhos, bem como o dos responsáveis da Unidade hospitalar que deverão acompanhar tais serviços. Os relatórios deverão ser obrigatoriamente apresentados ao fiscal/gestor quando assim solicitados.**

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br

Cronograma de manutenção preventiva para deverá possuir no mínimo os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTOS		
CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
01	Assistência técnica geral de prevenção do sistema.	Permanente
02	Limpeza geral e conservação da área de instalação do sistema.	Mensal
03	Calibração, ajustes, testes e revisão dos equipamentos.	Mensal
04	Verificação do estado de conservação dos componentes (tanques, centrais de cilindros, etc.)	Mensal
05	Análise de qualidade da produção de oxigênio dos tanques	Mensal
06	Verificar o expurga eletrônico da drenagem do sistema	Permanente
07	Verificar pressão de entrada de rede oxigênio dos tanques e centrais de cilindros	Permanente

Das Instalações:

A instalação dos sistemas de gases medicinais será de responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, ficando sob sua responsabilidade, mediante programação antecipada em comum acordo.

4. CONDIÇÕES GERAIS

DO VALOR

Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **RS 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**.

Nota 1: Obra Adicional – Quaisquer solicitações que forem realizadas após aprovação desta proposta, tais como: alteração de pontos, aumento e complexidade do perfil terapêutico, serão avaliadas como aditivos de contrato sendo realizados e cobrados posteriormente ao cliente.

Nota 2: Extravio e ou quebra de Equipamentos/Acessórios – Informar a CONTRATADA para reposição mediata afim de não trazer eventuais consequências ao bom funcionamento da unidade de saúde assistida, e cobrado posteriormente ao cliente à preço de mercado atual.

Declaramos, ainda, que:

- Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.
- Mobilização: 01 (um) dia.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- Condição de Pagamento: Fatura Mensal.

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br

Atenciosamente,
Jhuan Correia
Comercial

De acordo,

O.S VIVA RIO

MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME
CNPJ 17.352.435/0001-06
Departamento Comercial


Assinatura responsável pela empresa

Carimbo CNPJ

17.352.435/0001-06

MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA

ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS BR 101, S/N, QD. 01, LT. 11
ALDEIA DA PRATA - ITABORAÍ - RJ
CEP: 24.154-088

MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata

Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br



Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2020.

OSS VIVA RIO

Rua do Russel, 76 – Glória – Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 00.343.941/0001-28

A/c.: Sra. Mariangela Freitas - mariangelalavor@vivario.org.br

Local de instalação: UPA Nova Friburgo

Nós somos a SeparAr, líder no Brasil em locação de Geradores de Gases Medicinais, fabricante de geradores de gases medicinais e industriais (Oxigênio; Nitrogênio; Ar comprimido; Vácuo e Alto Vácuo) com 20 anos de mercado, com equipamentos locados ou vendidos em mais de 100 municípios em todas as Regiões do Brasil.

Nossa principal atividade é locação de equipamentos geradores de gases, onde temos instalado cerca de 2.000 geradores de Ar Medicinal, Vácuo, Oxigênio e Nitrogênio de capacidades diversas em vários pontos do país.

Nossos equipamentos atendem os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental e normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Comparativo O₂ VSA x O₂ PSA x O₂ líquido (LOX)

Geral	O ₂ VSA	O ₂ PSA	O ₂ líquido	Comentários
Pureza	93~97%	93~95%	99%	Anvisa: Pureza ≥ 90% equivale à pureza 99%
Custos Energia	< Perda natural LOX	Até 4 vezes a do VSA	Perda de ±25% na evaporação	Custo energético O ₂ VSA < perda natural do LOX Energia consumida O ₂ VSA 60% menor que PSA
Área *	2 a 20 m ²	2 a 20 m ²	113 a 162 m ²	VSA = 30% da área Lox. Resgata até 140 m ² área
Recarga cilindros	ISO 10083 ABNT	ISO 10083 ABNT	Não disponível	Enchedor para recarga de cilindros de O ₂ e Ar
Custos	Fixo/Variável	Fixo/Variável	Variável	LOX: Até dobram em meses de alta demanda.
Referência	Anvisa; MS; ABNT; ISO 10083; USP; OMS e toda a Farmacopeia Mundial			

*Áreas de Instalação conforme NBR 12.188 ABNT

Informes relevantes:

Custo médio do kW/m³ no Brasil: R\$ 0,57

Usinas VSA SeparAr têm consumo energético de 0,45~0,98 kW/m³/O₂ (Md 0,72 x R\$ 0,57) = **R\$ 0,41**

Inferior ao consumo por usinas PSA entre 2~4 kW/m³ O₂ (Md 3 x R\$ 0,57) = **R\$ 1,71**

E sempre inferior à perda de volume do O₂ líquido em evaporação natural e transferências (~25%)

Usinas de Oxigênio VSA SeparAr podem gerar Oxigênio a até 99% de pureza, se solicitado.

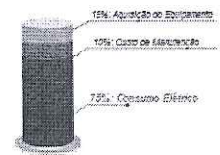
Do custo da energia e outros insumos em compressão de gases ou ar comprimido

De cada 1 kWh consumido na operação, apenas 15% é convertido em gás ou ar comprimido.

Esses 85% perdidos podem ser minimizados/resgatados com:

Uso de VSD (Variador de Velocidade): Economia de até 65% em energia elétrica

Outras ações: Boa relação energia x produção (Sistema parafuso é o mais eficiente em vazões até 3.000 m³/hora); Supressão de vazamentos; Uso de pressão/temperatura ideal; Uso do calor gerado para outros fins...



Nossa nova geração de Geradores de Ar Comprimido, Oxigênio e Vácuo são montadas (opcionalmente) com tecnologia VSD, um sistema que é muito mais que apenas uma partida por inversor de frequência!

Ele é inteligente o suficiente para entender o seu consumo momentâneo e utiliza essa informação para variar a rotação do motor e produzir somente o ar ou vácuo necessários **SEM DESPERDÍCIO DE ENERGIA ELÉTRICA!**

Ao manter a pressão estabilizada proporciona redução no consumo de energia elétrica, que pode chegar a até 65%.

Atendendo à sua solicitação, segue nossa Proposta de Geradores de Gases Medicinais.



ORÇAMENTO Nº 453-20

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qt	V. Mensal RS	V. Total RS
1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação, comodato e manutenção de cilindros e equipamentos de propriedade da contratada na Unidade de Pronto Atendimento UPA NOVA FRIBURGO, com fornecimento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerador de Oxigênio Medicinal modelo <i>GO-VSA-055 para consumo de até 3,3 m³/hora</i>, conforme folder anexo; - Backup de cilindros de Oxigênio, com comodato de Central de Manifold; - Sistema Gerador Ar Medicinal Duplex modelo <i>GA-PN-IO-017</i>, produção de até 17 m³/hora, conforme folder anexo; - Sistema Gerador Vácuo Clínico Duplex modelo <i>GV-PN-LB-022</i>, deslocamento de até 22 m³/hora, conforme folder anexo. 	Mês	12	12.600,00	151.200,00
Desconto no valor mensal				- 3.000,00	- 36.000,00
Valor Mensal: Nove mil e seiscentos reais.				9.600,00	115.200,00
Valor Total para contrato de 12 meses: Cento e quinze mil e duzentos reais reais.					

NOTAS:

- Equipamentos conforme RDC 50 da Anvisa, NBR 13.587 e NBR 12.188 da ABNT, USP.
- O cálculo para confecção desta proposta é originado de informações enviadas pelo cliente. A SeparAr exime-se de quaisquer diferenças entre o ofertado e a real situação da unidade.
- Alterações/acréscimos em setores/pontos de consumo devem ser informados, pois podem aumentar a demanda de gases e afetar a pureza exigida pela ANVISA, necessitando reavaliação do(s) equipamento(s).
- O sistema reserva emergencial, se incluído no fornecimento, incluídos os cilindros extras (reservas), devem ser utilizados exclusivamente para este fim, considerando-se quebra de contrato sua utilização para outro fim.
- O enchimento dos cilindros por booster de recarga, se incluído no fornecimento, *será executado exclusivamente pela Contratante*, cabendo à SeparAr ministrar treinamento ao operador da Contratante.

Condições Gerais

Validade da proposta: 60 Dias.
 Prazo de Garantia: Durante a vigência contratual.
 Entrega/Instalação: Imediato.
 Cond. Pagamento: Conforme contrato.
 Vigência Contratual: **12 Meses**, prorrogáveis por mesmo período mediante Termo Aditivo.
 Frete e Impostos: Inclusos.

Declarações:

- SeparAr Produtos e Serviços Ltda., CNPJ. 03.184.220/0001-00, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA, que todos os equipamentos/serviços ofertados atende as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras Norma Brasileiras.
- Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s)/serviço vendido(s) ou locado(s).

Qualificações Técnicas:

Engenharia Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Química.
 Qualificação de Gases Medicinais, Laboratoriais e Farmacêuticos
 Certificação ISO 9001: Em implantação
Membro ABNT: CB-26 CE 26:060.02 Comissão de Estudo de Gases p/ Uso Hospitalar

Representações em todos os Estados do Brasil

Thiago Sant'Anna - Comercial
Vendas - Gilbson Almeida / Thiago Sant'Anna / Valdeir Santos
 vendas@separar.com.br
 Tel: 21- 2401-9913 / 2301-4412 / 21-5412 / 3338-5011
 www.separar.com.br

03.184.220/0001-00
SEPARAR - PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA.
 R. Aurora Maria do Nascimento Furtado
 s/n Loteamento 38714 - Qd F, Lt 19 - E 20
 Bangu - CEP 21.862-720
 Rio de Janeiro - RJ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 1486/2020

ITEM	UND	QNT MESE	OBJETO	EMPRESAS																	
				REPROGAS	OXIGENAR	SEPARAR	MLX	PRAXAIR	MESSER	WALMA C	GASLAB	COMERCIAL L GAS	EDOX	GMB							
1	2	12	Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da CONTRATADA, e manutenção da rede de gases da CONTRANTE. A contratação destina-se à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Conselheiro Paulino – Nova Friburgo, situada no município de Nova Friburgo, sob gestão da Secretaria de Saúde do Município de Nova Friburgo, administrado pela OSS VIVA RIO.																		
INSTALAÇÃO				DECLINO	N/C	R\$ 9.600,00	R\$ 14.800,00	N/C	R\$ 93.300,00	N/C	DECLINO	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
VALOR MENSAL				DECLINO	N/C	R\$ 115.200,00	R\$ 355.200,00	N/C	R\$ 20.690,00	N/C	DECLINO	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
VALOR GLOBAL																					

Almeida Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Ana Maria Capellini
Gerência de Aquisições
Viva Rio

ORÇADO PELO COMPRADOR:
MAPA CONFECCIONADO EM 18/08/2020

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **Gases medicinais**, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA CONSELHEIRO PAULINO**, situada no Município do Nova Friburgo, estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela OSS VIVA RIO, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 14 / 08 / 2020

Setor Solicitante: Coordenação das Upas.

Assinatura do Solicitante/Responsável:



NIRE (DA SECF OU DA FILIAL QUANDO A SECF FOR EM OUTRA UF)

33.2.0627762-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003795613	03.184.220/0001-00	Rua Aurora M Nascimento Furtado 50	Bangu	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 17/10/2019 e arquivado em 17/10/2019

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

12

1/1

Bernardo Faljó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DEED59704F563AEC603C178741C335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/12





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

00-2019/595537-4 16/10/2019-10:35:59
JUCERJA

Último Arquivamento:
00003570638 - 05/04/2019

NIRE: 33.2.0627762-5

SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103214975

Hash: 4794CE7B-D3F7-471B-A3AF-ACF4977CD5F3

Órgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DREI	0,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR DA OUTRA UF)

33.2.0627762-5

Tipo Atividade

Sociedade empresária limitada

Porte Registral

Normal



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
XXX	XXX		
XXX	XXX		
XXX	XXX		
XXX	XXX		

Representante legal da empresa

Local	Nome:	ELIO SERGIO PEREIRA
	Assinatura:	<i>Elio</i>
Data	Telefone de contato:	(21) 2401-9913
	E-mail:	FINANCEIRO@SEPARAR.COM.BR
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	01/10/2019
	Data da 1ª entrada:	



00-2019/595537-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DEED59704F563AEC603C178741C335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 03.184.220/0001-00 NIRE: 33.2.0627762-5

ELIO SERGIO PEREIRA, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua Aurora Maria Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.862-720, portador da carteira de identidade nº 02.332.153-2, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 252.911.657-15, e

PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Aurora Maria Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.862-720, portador da carteira de identidade nº 11.418.335-3, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 074.094.157-70.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, n.º 50, Lote 1, Pal 49036 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.862-720, inscrita no CNPJ sob nº 03.184.220/0001-00, constituída por contrato social arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0627762-5 por despacho de 05/05/1999, e alterações posteriores, sendo última arquivada sob o nº 3001132, por despacho de 27/01/2017, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social consolidado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A) Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA, que passa a ter a seguinte redação:

A sociedade empresarial gira nesta praça sob a denominação social de SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

B) Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a ter a seguinte redação:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

FABRICAÇÃO, VENDA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROJETO (DE):

- 1) Gases medicinais, industriais, laboratoriais, de Respiração Humana, de Atmosfera Controlada, gasosos e líquidos criogênicos;
- 2) Equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, eletromecânicos, laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, meio ambientes, aeronáuticos, militares, segurança do trabalho, telecomunicações e periféricos, e de respiração humana para ambientes confinados;

1

pd:

- 3) Sistemas geradores de ar comprimido, vácuo, oxigênio, nitrogênio, hidrogênio, ozônio e periféricos;
- 4) Sistema de pressurização de gases a baixa, média e alta pressão; Fabricação de compressores Booster para gases isentos de óleo e lubrificadores para baixa, média e alta pressão; ampliação, tratamento e purificação de gases, líquidos e periféricos;
- 5) Sistema de tratamento de óleos, líquido combustível, gás combustível e periférico;
- 6) Equipamentos de tratamento de efluentes, água, ar e gases em geral;
- 7) Tubulações de gases líquidos, afluentes, efluentes e periféricos;
- 8) Câmaras hiperbáricas, hipobáricas e periféricos;
- 9) Rede de gases em cobre, aço, inox e compostos químicos com decapagem, passivação, tagueamento, qualificação e certificação de soldas;
- 10) Equipamentos e sistemas de monitoramento, análise e medição de gases;
- 11) Qualificação de gases e vácuo;
- 12) Qualificação de equipamentos médico-hospitalares, eletromecânicos laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, de meio ambiente, aeronáuticos, militares e de telecomunicações;
- 13) Sistemas geradores de eletricidade, acumuladores e periféricos;
- 14) Nacionalização e equipamentos;
- 15) Contêineres, abrigos, tendas, galpões e coberturas articuladas para utilização médico-hospitalares e laboratoriais, acoplados dos sistemas elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário, gases medicinais e acessórios de fim de linha.
- 16) Mobiliários e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais;
- 17) Cursos de utilização de equipamentos e de segurança do trabalho com teatralização;
- 18) Equipamentos e sistemas de manutenção, análise e qualificação de sistemas elétricos e seus periféricos;
- 19) Cilindros de alta e baixa pressão, acessórios, válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
- 20) Máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros para gases e extinção de incêndio;
- 21) Processos de aplicação de gases medicinais, industriais e laboratoriais;
- 22) Máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
- 23) Equipamento com assessoria de profissionais de saúde e pacientes em domicílio;
- 24) Infraestrutura de paio e assistência à saúde de pacientes no domicílio;
- 25) Atendimento médico-hospitalar no domicílio;

2

[Handwritten signature]

- 26) Tratamento térmico, químico, mecânico, metalográfico, usinagem, limpeza, testes e pintura de cilindros;
- 27) Locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos;
- 28) Produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- 29) Produtos para a saúde, correlatos e acessórios, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização;
- 30) Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão, válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- 31) Equipamentos, tratamento, coleta e deposição de resíduos de afluentes e efluentes (água e esgoto);
- 32) Equipamentos para extração, fabricação, tratamento, comercialização de gás gerado por rejeitos ou natural;
- 33) Equipamentos e sistemas de manutenção, análise e qualificação de sistemas elétricos e seus periféricos;
- 34) Equipamentos para análise, tratamento, purificação e transformação de líquidos e gases de utilizações diversas;
- 35) Fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso geral;
- 36) Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral;
- 37) Instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executadas pela unidade fabricante.

C) – À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA - A sociedade empresarial gira nesta praça sob a denominação social de **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

3

SEGUNDA – A sede da sociedade é na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado nº 50, Lote 1, Pal 49036, Bangu, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21862-720.

TERCEIRA – O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

FABRICAÇÃO, VENDA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROJETOS (DE):

- 1) Gases medicinais, Industriais, laboratoriais, de respiração humana, de atmosfera controlada, gasosos e líquidos criogênicos;
- 2) Equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, eletromecânicos, laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, meio ambientes, aeronáuticos, militares, segurança do Trabalho, telecomunicações e periféricos, e de respiração humana para ambientes confinados;
- 3) Sistemas geradores de ar comprimido, vácuo, oxigênio, nitrogênio, hidrogênio, ozônio e periféricos;
- 4) Sistemas de pressurização de gases a baixa, média e alta pressão; Fabricação de compressores Booster para gases isentos de óleo e lubrificados para baixa, média e alta pressão; ampliação, tratamento e purificação de gases, líquidos e periféricos;
- 5) Sistema de tratamento de óleos, líquido combustível, gás combustíveis e periféricos;
- 6) Equipamentos de tratamento de efluentes, água, ar e gases em geral;
- 7) Tubulações de gases, líquidos, afluentes, efluentes e periféricos;
- 8) Câmaras hiperbáricas, hipobáricas e periféricos;
- 9) Rede de gases em cobre, aço, inox e compostos químicos com decapagem, passivação, tagueamento, qualificação e certificação de soldas;
- 10) Equipamentos e sistemas de monitoramento, análise e medição de gases;
- 11) Qualificação de gases e vácuo;
- 12) Qualificação de equipamentos médico-hospitalares, eletromecânicos, laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, de meio ambiente, aeronáuticos, militares e de telecomunicações;
- 13) Sistemas geradores de eletricidade, acumuladores e periféricos;
- 14) Nacionalização de equipamentos;

4

Handwritten signature and initials

- 15) Contêineres, abrigos, tendas, galpões e coberturas articuladas para utilização médico-hospitalar e laboratorial, acoplada dos sistemas elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário, gases medicinais e acessórios de fim a de linha.
- 16) Mobiliários e equipamentos médico-hospitais e laboratoriais;
- 17) Cursos de utilização de equipamentos e de segurança do trabalho com teatralização;
- 18) Equipamentos e sistemas de manutenção, análise e qualificação de sistemas elétricos e seus periféricos;
- 19) Cilindros de alta e baixa pressão, acessórios, válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
- 20) Máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros para gases e extinção de incêndio;
- 21) Processos de aplicação de gases medicinais, industriais e laboratoriais;
- 22) Máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para indústria metalúrgica e mecânica;
- 23) Equipamento com assessoria de profissionais de saúde a pacientes em domicílio;
- 24) Infraestrutura de apoio e assistência à saúde de pacientes no domicílio;
- 25) Atendimento médico-hospitalar no domicílio;
- 26) Tratamento térmico, químico, mecânico, metalográfico, usinagem, limpeza, testes e pintura em cilindros;
- 27) Locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos;
- 28) Produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- 29) Produtos para a saúde, correlatos e acessórios, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização;
- 30) Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono oxigenoterapia gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- 31) Equipamentos, tratamento, coleta e deposição de resíduos de afluentes e efluentes (água e esgoto);

5

fy: E

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DEED59704F563AEC603C178741C335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 32) Equipamentos para extração, fabricação, tratamento, comercialização de gás gerado por rejeitos ou natural;
- 33) Equipamentos e sistemas de manutenção, análise e qualificação de sistemas elétricos e seus periféricos;
- 34) Equipamentos para análise, tratamento, purificação e transformação de líquidos e gases de utilizações diversas;
- 35) Fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso geral;
- 36) Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral;
- 37) Instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executadas pela unidade fabricante.

QUARTA – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, sendo que o início de atividades da firma social conta-se desde **02 de maio de 1999**.

QUINTA – O capital social é de **R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)** dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de cotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº de Cotas	Valor (R\$)	%
Elio Sergio Pereira	18.750.000	18.750.000,00	75
Paulo Gil Pereira	6.250.000	6.250.000,00	25
TOTAL	25.000.000	25.000.000,00	100

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, quando for o caso.

Parágrafo segundo – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos consórcios para os quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou individualmente, que se incumbirá de todas as operações e representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer cotista ou terceiros.

6

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DEED59704F563AEC603C178741C335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/12



SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

NONA – A sociedade poderá a qualquer momento abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos.

DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – Nos termos do disposto no artigo 1071, inciso V do Código Civil Brasileiro, o Contrato Social poderá ser alterado por sócios que representem no mínimo três quartos do Capital Social.

DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas e sem prejuízo de legislações supervenientes que venham a tratar da matéria.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro regional pertinente à sede da sociedade empresarial na Cidade do Rio de Janeiro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

7
M² E

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DEED59704F563AEC603C178741C335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 9/12



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (das) vias arquivadas na JUCERJA para que produza seus efeitos legais e serão válidos por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019.

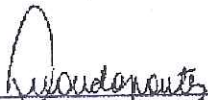

Elio Sergio Pereira

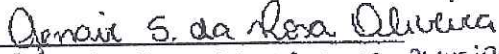
CARTÓRIO 31


Paulo Gil Almeida Pereira

CARTÓRIO 31

TESTEMUNHAS:


AMANDA PONTES ALVES
RG: 11.384.802.2 DETRAN/RJ
CPF: 077.128.917-02


GENAIR SIQUEIRA DA ROSA OLIVEIRA
RG: 20.699.201.8 DETRAN/RJ
CPF: 058.166.787-52

8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DEED59704F563AEC603C178741C335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/12





31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Francisco Bical, nº 124 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21016-041 - Tel: (21) 3333-7976
Linha 1: 31oficialnotas@jucerja.rj.gov.br - Linha 2: 31oficialnotas@jucerja.rj.gov.br - 31oficialnotas@jucerja.rj.gov.br

157859
AR352022

Reconhecido por SEMELHANÇA em firma de ELIO SERGIO PEREIRA e PAULO GIZ ALMEIDA PEREIRA.
RIO DE JANEIRO - RJ, 14/10/2019 R\$ 15.843,30 305386
JUREMA PEREIRA - Escrivante - Mat. 3415136

EDEZ04174 EKB - EDEZ04174 - E-Fe: www.jucerja.rj.gov.br/sfepublico

DA CAPITAL

31º Ofício de Notas da Capital
Junta de Oliveira Silva Peres
Escritório
Mesa 8-10/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Novo: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2019/595537-4 Data do protocolo: 16/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2019 SOB O NÚMERO 00003795613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5EC5AD6D2001160BEEAD8BD9DEED59704F563AEC603C178741C3335C7E4895404

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900212795

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.184.220/0001-00
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número de Controle: RJ94807463 - 03184220000100

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ELIO SERGIO PEREIRA	CPF 252.911.657-15
LOCAL	DATA 01/10/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.184.220/0001-00

Approved pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2020/610099

Código de verificação de autenticidade: 15dadbedb139bd0b0c942c694e187403

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 03.184.220/0001-00

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **NÃO** CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 21/07/2020 ÀS 16:09:51

VÁLIDA ATÉ: 19/10/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **41647/2020**, que no período de **1977** até **09/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.184.220/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 75.91639.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 93Q3.3120.3012.R120

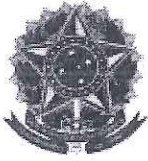
Esta certidão tem validade até **06/10/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **09/04/2020** às **15:36:52.6**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 13/04/2020 às 18:21:33.5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.184.220/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:35 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **9CB5.2435.D3A0.16E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.184.220/0001-00

Razão Social: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: R AURORA MARIA NASCIMENTO FURTADO SN LOT 38714 QDF LT19 /
BANGU / RIO DE JANEIRO / RJ / 21862-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

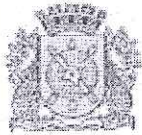
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020

Certificação Número: 2020081901293468841164

Informação obtida em 19/08/2020 10:05:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 9153162041
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4
CONTROLE 44123/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA AURORA M NASCIMENTO FURTADO 000050 LOT 1 PAL 49036
BANGU RIO DE JANEIRO 21862-720 RJ

CNPJ

03.184.220/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.259.007-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2020.

HORA: 10:53:49

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

X1CCCCBM99

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.184.220/0001-00, inscrição municipal nº 0.259.007-7, com endereço no(a) R AURORA M N FURTADO, nº 50 - LOTE 01 PAL 49036 - RJ Cep: 21862-720, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 21/08/2020

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 06/12/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.184.220/0001-00
Certidão n°: 18123279/2020
Expedição: 04/08/2020, às 11:29:30
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.184.220/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.184.220/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/03/2020, às 08h40

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3QcOxyo**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

CONCORRENCIA.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL ATÉ VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE (26/07/2000 ATÉ 26/07/2020), dele(s)*****

*** * * * * _ N A D A _ C O N S T A _ * * * * ***

Relativamente ao nome de SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.184.220/0001-00*****
Rio de Janeiro, Capital em 29/07/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDLV 01361 FMN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.





Nº do Pedido:
20207231426382

CERP:
e0e990e1-6b94-4750-b92b-5cb
36a96381d



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde 26 de Abril de 1929, data da instalação deste cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde 26 de Abril de 1929, data da instalação deste cartório até a presente data; CERTIFICA também que com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falência, atual Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA ainda que com referência às Interdições de Direito (Artigo 92 - Incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro, desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que com referência a Insolvência Civil, (artigo 1.052, da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, c.c. artigo 748 e seguintes da Lei 5.869 de 1 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos que dispõe a Lei nº.6.024 de 13 de março de 1974, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, CONSTA de acordo com as leis em vigor em relação ao nome de **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, que declarou o CNPJº 03.184.220/0001-00, o que segue: **CONSTA** nos registros desta Serventia no livro EIB-28 o registro da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, às fls. 226, sob o número de ordem 8326, o registro em nome de **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 03.184.220/0001-00, conforme Aviso nº 1075/2018 - Publicado no Diário Oficial da Justiça eletrônico, em 18/10/2018, na pág. 28 não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, determinado pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé/RJ, processo nº 0008365-92.2016.8.19.0029. CERTIFICA MAIS que nos registros desta Serventia no livro EIB-29 o registro da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, às fls. 28, sob o número de ordem 8428, o registro em nome de **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 03.184.220/0001-00, conforme Aviso nº 26/2019, publicado no diário oficial da justiça eletrônico em 17/01/2019, página 78 não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, ressalvados os bens impenhoráveis, determinado pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé/RJ, processo nº 0005971-15.2016.8.19.0029. Rio de Janeiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (7) de dois mil e vinte (2020). Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 134,81. Eu, Elenice Araujo da Silva, Escrevente Substituta - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Concorrência e Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDLS41816-WDL
Consulte a validade do selo em:

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 3386-1504

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Email: atendimento@1rcpn.com.br

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



Nº do Pedido:
20207231426382

CERP:
e0e990e1-6b94-4750-b92b-5cb
36a96381d



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde 26 de Abril de 1929, data da instalação deste cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde 26 de Abril de 1929, data da instalação deste cartório até a presente data; CERTIFICA também que com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falência, atual Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA ainda que com referência às Interdições de Direito (Artigo 92 - Incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro, desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que com referência a Insolvência Civil, (artigo 1.052, da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, c.c. artigo 748 e seguintes da Lei 5.869 de 1 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos que dispõe a Lei nº.6.024 de 13 de março de 1974, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, CONSTA de acordo com as leis em vigor em relação ao nome de **SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**, que declarou o CNPJº 03.184.220/0001-00, o que segue: **CONSTA** nos registros desta Serventia no livro EIB-28 o registro da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, às fls. 226, sob o número de ordem 8326, o registro em nome de **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 03.184.220/0001-00, conforme Aviso nº 1075/2018 - Publicado no Diário Oficial da Justiça eletrônico, em 18/10/2018, na pág. 28 não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, determinado pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé/RJ, processo nº 0008365-92.2016.8.19.0029. CERTIFICA MAIS que nos registros desta Serventia no livro EIB-29 o registro da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, às fls. 28, sob o número de ordem 8428, o registro em nome de **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 03.184.220/0001-00, conforme Aviso nº 26/2019, publicado no diário oficial da justiça eletrônico em 17/01/2019, página 78 não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, ressalvados os bens impenhoráveis, determinado pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé/RJ, processo nº 0005971-15.2016.8.19.0029. Rio de Janeiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (7) de dois mil e vinte (2020). Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 134,81. Eu, Elenice Araujo da Silva, Escrevente Substituta - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Concorrência e Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDLS41816-WDL
Consulte a validade do selo em:

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 3386-1504

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Email: atendimento@1rcpn.com.br

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>

A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Em relação aos assuntos que se seguem: *Interdições* previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, na presente data; *Ausência*, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, na presente data; *Interdições Comerciais* (Decreto Lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei n.º 11.101/2005 (artigo 99º) de 09 de fevereiro de 2005), na presente data; *Interdições de direito* (artigo 92 – incisos I, II e III conforme dispõe o Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal), desde 20 anos retro, na presente data; *Insolvência Civil*, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 – Código de Processo Civil Brasileiro), na presente data; Indisponibilidade de Bens, arrestos, seqüestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desde 13 de março de 1974, na presente data, **CONSTA** de acordo com as leis em vigor em relação ao nome: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 03.184.220/0001-00**, o que se segue: **CERTIFICA** – que revendo os arquivos deste Cartório, dos mesmos **Consta**, o Aviso n.º 1075/2018, publicado no DJERJ de 18.10.2018, Caderno I – Administrativo pág. 28, informando a **INDISPONIBILIDADE** de bens de: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.184.220/0001-00. **CERTIFICA** – que revendo os arquivos deste Cartório, dos mesmos **Consta**, o Aviso n.º 26/2019, publicado no DJERJ de 17.01.2019, Caderno I – Administrativo pág. 78 e 79, informando a **INDISPONIBILIDADE** de bens de: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.184.220/0001-00, ressalvados os bens impenhoráveis. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e nove de julho de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS)R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: CONCORRENCIA E LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 2019 9 00034 232 0010132 88



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDLY 74815 KNA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ n.º 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRONICO. QUALQUER ERRO DE IMPRESSÃO OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HEINRIQUES DE SOUZA

Requerida em 29/07/2020

8098699/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902946513

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: a213458e-680c-477d-b828-3a57e5e999e8

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL ate VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE (27/07/2000 ate 27/07/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 03.184.220/0001-00 (conforme requerido)

Emitida em: 29/07/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDLZ75608 DQJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 29/07/2020

RECIBO: 277899/2020

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0902946513 | 8098699/2020

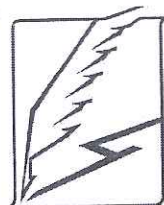
Nº E-CARTORIO: 2020723477241

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20207231426385	EDLZ 075608 00J	C	R\$ 84,24	R\$ 0,85	R\$ 16,84	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 3,36	R\$ 4,48

Valor Certidão: R\$ 118,19

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CONCORRENCIA E LICITACAO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21 (FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 = Total R\$:118,19

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA
(0)
29/07/2020

C E R T I F I C A

folha: 1
11:23:46
DMB49271

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ate
 VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 CNPJ:03.184.220/0001-00////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 29/07/2020, RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA E LICITACAO.////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDMB49271 JLY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>
 - A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
 - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

CONFERIDO POR:

5º Ofício do Registro de Distribuição

Av. Rio Branco, 131 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CERTIDÃO Nº 00904673542020

OFICIAL DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADA NA FORMA DA LEI, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições registradas, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO E DÁ FÉ QUE: DESDE 28 DE JULHO DE 2000 A 28 DE JULHO DE 2020, com referência aos assuntos abaixo mencionados:

- ESCRITURAS lavradas nos SERVIÇOS NOTARIAIS dos escritórios ímpares;
- ESCRITURAS lavradas nas CIRCUNSCRIÇÕES ÍMPARES DE REGISTRO CIVIL com atribuição notarial;
- ESCRITURAS lavradas no OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS;
- TESTAMENTOS PÚBLICOS lavrados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- TESTAMENTOS CERRADOS aprovados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- TESTAMENTOS REVOGATÓRIOS lavrados ou aprovados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- PROCURAÇÕES PÚBLICAS EM GERAL (Lei Estadual nº 5358/2008) lavradas por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- PROCURAÇÕES EM CAUSA PRÓPRIA lavradas por tabeliães de notas de escritório ímpares;
- INVENTÁRIOS, PARTILHAS, SEPARAÇÕES CONSENSUAIS E DIVÓRCIOS CONSENSUAIS (Lei nº 11.441/2007) lavrados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- CONTRATOS PARTICULARES TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;
- ESCRITURAS LAVRADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;
- TÍTULOS DE ORIGEM JUDICIAL TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;

CONSTA em nome de SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 03.184.220/0001-00, dados estes fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 00904673542020 arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, pesquisado por semelhança:

- 1) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro SB P 134, folha inicial 135, folha final 135, em 06/08/09, OUTORGADO(S): GERALDO BARREIROS BORGES; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA.*****
- 2) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0170, folha inicial 172, folha final 172, em 10/11/10, OUTORGADO(S): YNAE MARIA CORTEZ PEREIRA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 3) Lavratura de Escritura, COMPRA E VENDA, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0328, folha inicial 32, folha final 34, em 12/11/10, OUTORGADO(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP; OUTORGANTE(S): AGATHYRNO SILVA GOMES, LEONOR MACEDO SILVA GOMES; IMÓVEL: APTº3201, SITUADO NA AVENIDA SERNAMBETIBA Nº3200, BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro, RJ.*****
- 4) Lavratura de Escritura, COMPRA E VENDA, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0349, folha inicial 58, folha final 60, em 30/03/11, OUTORGADO(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP; OUTORGANTE(S): JORGE ROBERTO PORCARO, LISE MARIA BARBIERI PORCARO; IMÓVEL: APTº2202, SITUADO NA AVENIDA SERNAMBETIBA, LOTE 02, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, Rio de Janeiro, RJ.*****
- 5) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0202, folha inicial 107, folha final 107, em 24/10/11, OUTORGADO(S): PAULO ALEXANDRE PEREIRA DE JESUS; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 6) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0202, folha inicial 106, folha final 106, em 24/10/11, OUTORGADO(S): YNAE MARIA CORTEZ PEREIRA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 7) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0218, folha inicial 146, folha final 146, em 08/12/11, OUTORGADO(S): BRUNO NOBREGA DE ANDRADE, RENATA VANESSA BARBOSA DE LIMA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 8) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0218, folha inicial 145, folha final 145, em 08/12/11, OUTORGADO(S): JOAO PAULO DO

5º Ofício do Registro de Distribuição

Av. Rio Branco, 131 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

- VALE PEREIRA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 9) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0227, folha inicial 124, folha final 124, em 12/03/12, OUTORGADO(S): LUCIANE BIANCHI PEREIRA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 10) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 0226, folha inicial 193, folha final 193, em 11/07/12, OUTORGADO(S): EDSON JOSE DE LIMA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 11) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 242, folha inicial 21, folha final 21, em 28/08/12, OUTORGADO(S): JACY DIAS FERREIRA; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP.*****
- 12) Lavratura de procuração, CAPITAL 15 OF DE NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 314-P, folha inicial 191, folha final 191, em 08/06/15, OUTORGADO(S): KARINA ABREU DE SABOIA; OUTORGANTE(S): SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA. EPP; Selo EAZT80163, aleatorio UQF.*****
- 13) Lavratura de Escritura, COMPRA E VENDA, 31º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 09, folha inicial 40, folha final 43, em 23/03/16, OUTORGADO(S): FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; IMÓVEL: AV LUCIO COSTA 3360 APT 2202, BL 08, BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro, RJ Selo EBLN54859, aleatorio JOP.*****
- 14) Lavratura de procuração, 31º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 03, folha inicial 75, folha final 75, em 13/04/16, OUTORGADO(S): ALLAN VICTOR COUTINHO DIAS FIGUEIREDO; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBMO14013, aleatorio CVW.*****
- 15) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 057, folha final 057, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70711, aleatorio EUF.*****
- 16) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 051, folha final 051, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70704, aleatorio EIO.*****
- 17) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 055, folha final 055, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70709, aleatorio EKR.*****
- 18) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 050, folha final 050, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70703, aleatorio EAO.*****
- 19) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 053, folha final 053, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70707, aleatorio EFG.*****
- 20) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 052, folha final 052, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70705, aleatorio EBJ.*****
- 21) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 056, folha final 056, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70710, aleatorio EVM.*****
- 22) Revogação de Procuração, CAPITAL 15 OF NOTAS SUC REG BARRA DA TIJUCA, lavrada no livro 672-SB, folha inicial 054, folha final 054, em 28/10/16, OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo EBTQ70708, aleatorio EBU.*****
- 23) Lavratura de procuração, 31º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 04, folha inicial 140, folha final 140, em 05/06/17, OUTORGADO(S): MILLENE BASTOS DE OLIVEIRA BARRA RAMOS; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA; Selo ECBN25810, aleatorio JFQ.*****
- 24) Lavratura de procuração, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 81, folha inicial 032, folha final 032, em 21/03/18, OUTORGADO(S): ALLAN VICTOR COUTINHO DIAS FIGUEIREDO; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS; Selo ECMV28158, aleatorio POR.*****

5º Ofício do Registro de Distribuição

Av. Rio Branco, 131 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

- 25) Lavratura de procuração, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 81, folha inicial 031, folha final 031, em 21/03/18, OUTORGADO(S): CAROLINE QUEIROZ ALMEIDA; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS; Selo ECMV28157, aleatorio PLW.*****
- 26) Lavratura de procuração, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 81, folha inicial 145, folha final 146, em 02/05/18, OUTORGADO(S): MILLENE BASTOS DE OLIVEIRA BARRA RAMOS; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS; Selo ECOF14276, aleatorio PAF.*****
- 27) Lavratura de Escritura, REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 115, folha inicial 114, folha final 114, em 28/01/19, OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS,; OBJETO: REVOGACAO DE PROCURACAO de Livro 4 Folha 140 a 140V Lavrado em 05/06/2017 31 OFICIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL ECBN25810-JFQ, Selo ECXD25732, aleatorio EEM.*****
- 28) Lavratura de procuração, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 125, folha inicial 078, folha final 079, em 15/04/19, ANUENTE(S): ELSIO SERGIO PEREIRA; OUTORGADO(S): CELSO ELIAS DA SILVA; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS,; Selo ECZN33745, aleatorio PYL.*****
- 29) Lavratura de procuração, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 133, folha inicial 142, folha final 142, em 02/08/19, ASSISTENTE(S): PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA; OUTORGADO(S): CAROLINE QUEIROZ ALMEIDA; OUTORGANTE(S): SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS,; Selo EDDC00332, aleatorio PUD.*****
- 30) Lavratura de procuração, 33º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, lavrada no livro 148, folha inicial 136, folha final 136, em 06/02/20, ANUENTE(S): ELSIO SERGIO PEREIRA; OUTORGADO(S): THIAGO LUIZ SANTANNA FERNANDES; OUTORGANTE(S): SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDACIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS,; Selo EDJC48722, aleatorio PAI.****

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2020

BUSCA	TAB16-1	41,40	FUNARPEN Lei 6281/12	3,36
CERTIDAO	TAB19-8	42,84	FUNPERJ Lei 111/06	4,21
RESSAG	Lei 6370/12	0,85	FUNDPERJ Lei 4664/05	4,21
FETJ	Lei 3217/99	16,84	ISSQN	4,48
FOLHAS EXCEDENTES		6,85	TOTAL	118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDLX30716-TRI

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERP: 8892bad8-4644-48b4-8af5-de31cb9b576e
Finalidade da certidão (Concorrência e Licitação)
Busca feita por: RLA
Certidão expedida por: RLA
Assinado eletronicamente.



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>)

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

VIVA RIO	VIVA RIO	Data Pedido :	23/07/19
	CNPJ: 00.343.941/0001-28	Nº Pedido/Ordem :	19003431 OF
	RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, IPANEMA RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22211-120	Centro de Custo :	10080574 Hospital Munic. Paraty
		Solicitante :	ESTOQUE

Fornecedor :	1003000 FENIX DISTRIBUIDORA DE MAT MED	Município :	JUIZ DE FORA	PR:
Endereço :	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 5040	TEL./FAX :		
Bairro :	BOM PASTOR	CNPJ :	01.154.827/0001-12	
CEP :	36026-500	E-mail :	fenixdmh@veloxmail.com.br	
I.E. :	ISENTO	I.M. :	INATIVA	

ATENÇÃO: OS ITENS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL

Nº	COD.JDE	ITEM	UM	QTD	PREC UNIT.	TOTAL	Nº PED	TP PED.
1	02.22.014.1	APARELHO DE BARBEAR-UNIDADE	UN	60	,65	39,00	19000653	OR
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CABO LONGO COM 02 LÂMINAS PARARELAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, S/SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, FITA LUBRIFICANTE COM ALOE VERA. EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.								
2	02.04.010.1	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA-15X30CM - PARA COLOSTOMIA	UN	75	1,75	131,25	19000653	OR
COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30 CM, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTITUIDA P/UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE, RECOBERTA PARA DUAS MANTAS DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDROFILO), COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE HIDROFILO, COM 6 DOBRAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE								
3	02.21.003.1	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML-UNIDADE	UN	5500	,31	1.705,00	19000653	OR
SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, COM BICO LUER LOCK, RETO E CENTRALIZADO, EM PLÁSTICO, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ESCALA PARA MÉDIOS VOLUMES E ALTO GRAU DE PRECISÃO, COM TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA, APIROGÊNICA E ESTÉRIL. APRESENTANDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO DA AGULHA E SISTEMA AUTODESTRUTIVO DA SERINGA APÓS USO, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.								
4	02.21.004.1	SERINGA DESCARTAVEL 20ML-UNIDADE	UN	2000	,44	880,00	19000653	OR
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, COM BICO LUER LOCK, RETO E CENTRALIZADO, EM PLÁSTICO, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ESCALA PARA MÉDIOS VOLUMES E ALTO GRAU DE PRECISÃO, COM TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA, APIROGÊNICA E ESTÉRIL. APRESENTANDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO DA AGULHA E SISTEMA AUTODESTRUTIVO DA SERINGA APÓS USO, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.								
5	02.21.006.1	SERINGA DESCARTAVEL 3ML-UNIDADE	UN	3200	,16	512,00	19000653	OR
SERINGA DE 3 ML EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.								
6	02.21.007.1	SERINGA DESCARTAVEL 5ML-UNIDADE	UN	3500	,17	595,00	19000653	OR
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, COM BICO LUER LOCK, RETO E CENTRALIZADO, EM PLÁSTICO, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ESCALA PARA MÉDIOS VOLUMES E ALTO GRAU DE PRECISÃO, COM TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA, APIROGÊNICA E ESTÉRIL. APRESENTANDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO DA AGULHA E SISTEMA AUTODESTRUTIVO DA SERINGA APÓS USO, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.								
7	02.13.026.1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0-SEM CUFF - UNIDADE	UN	7	4,15	29,05	19000653	OR
TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,0 SEM CUFF em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Atendendo a RDC 25 da ANVISA								
8	02.13.028.1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0-SEM CUFF - UNIDADE	UN	5	4,15	20,75	19000653	OR
TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0 SEM CUFF em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Atendendo a RDC 25 da ANVISA								
9	02.13.031.1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0-SEM CUFF - UNIDADE	UN	5	4,15	20,75	19000653	OR
TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0 SEM CUFF em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Atendendo a RDC 25 da ANVISA								
10	02.13.033.1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5-SEM CUFF - UNIDADE	UN	5	4,15	20,75	19000653	OR

AF

VIVA RIO	VIVA RIO	Data Pedido :	23/07/19
	CNPJ: 00.343.941/0001-28	Nº Pedido/Ordem :	19003431OF
	RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, IPANEMA	Centro de Custo :	10080574 Hospital Munic. Paraty
	RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22211-120	Solicitante :	ESTOQUE

Fornecedor : 1003000 FENIX DISTRIBUIDORA DE MAT MED	Município : JUIZ DE FORA	PR:
Endereço : AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 5040	TEL./FAX :	
Bairro : BOM PASTOR	CNPJ : 01.154.827/0001-12	
CEP : 36026-500	E-mail : fenixdmh@veloxmail.com.br	
I.E : ISENTO	I.M : INATIVA	

ATENÇÃO: OS ITENS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL

Nº	COD.JDE	ITEM	UM	QTD	PREC UNIT.	TOTAL	Nº PED	TP PED.
----	---------	------	----	-----	------------	-------	--------	---------

TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5 SEM CUFFem PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Atendendo a RDC 25 da ANVISA

FATURAR PARA:	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
----------------------	-------------------------------

00.343.941/0001-28 RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12 IPANEMA - RIO DE JANEIRO / RJ	Em até 28(vinte e oito) dias úteis contados da data da apresentação de fatura devidamente atestada pela Contratante	VALOR TOTAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	R\$ 3.953,55
--	---	--	--------------

ATENÇÃO

PREZADOS FORNECEDORES, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS EM NOSSOS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO INSUMOS COM VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DA VALIDADE INDICADA PELO FABRICANTE

CONDIÇÕES DE ENTREGA : IMEDIATA
--

A IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO 19003431 / OF DEVE CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO DA NOTA FISCAL.	ENDEREÇO DE ENTREGA :
---	------------------------------

OBSERVAÇÃO :

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

O Doutor ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO,
Oficial do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,
C E R T I F I C A
que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, tripli-
catas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants',
debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas,
verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito
bancario e outros documentos de divida, feitas em seu
servico desde 29 JULHO 2010 ATE' 29 JULHO 2020

NADA CONSTA CONTRA SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA=====

COM O CGC : 03184220000100=====

(*ZERO*TRES*UM*OITO*QUATRO*DOIS*DOIS*ZERO*ZERO*ZERO*ZERO*UM*ZERO*ZERO*)

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA=====

Cgc/Cpf 03184220000100

RIO DE JANEIRO (RJ), 30 JULHO 2020

EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 22,08
04	8	Cert.ext.liv.	R\$ 42,84
		EMOLUMENTOS	R\$ 64,92
		F.E.T.J 20%	R\$ 12,98
		FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 9,07
		ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,85
		I.S.S 7128/15	R\$ 3,45
		TOTAL DO ATO	R\$ 91,27

Poder Judiciario - TJERJ
Corregedoria Geral de Justica
Selo de Fiscalizacao Eletronico
EDKW 05963 CFP
Consulte a validade do selo em:
www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Provimento CGJ no.89/2016, regulamenta a emissao e o uso de certidoes
eletronicas pelos servicos extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

SAC: (21) 2531-2100

A autenticidade dessa certidao deve ser confirmada no site da Central Eletronica
de Registros Publicos - ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartorioerj.com.br>).
A certidao eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa)
dias após sua emissão.
CERP 83c9f1f3-d55b-43ed-8676-ff5e2db27080





9º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

AV Nilo Peçanha, 26 - 6 andar - RJ - TEL (21) 3231-7703 - CNPJ : 27.586.239/0001-41

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 27 de Julho de 2000 à 27 de Julho de 2020,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
 - II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
 - III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
 - IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
 - V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
 - VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
 - VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
 - VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), 6131795
- QUE CERTIFICA

NADA CONSTA contra o nome de ***SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇO**

S LTDA, com CNPJ: 03.184.220/0001-00, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: *****

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2020

Emolumentos: BUSCA R\$ 97,43 + (R\$ 18,50 do FETJ + R\$ 4,62 do FunDPERJ + R\$ 4,62 do FunPERJ + R\$ 3,70 do FunARPENRJ + R\$ 0,85 do FundoJG + R\$ 4,91 do ISS)

Valor do Ato: R\$ 129,72

FINALIDADE : CONCORRENCIA E LICITACAO

Protocolo: SE-2020/030432-001
(001/001)

Buscado por: JEFERSON
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EDMA11162 MTS

07/30-08:59:23

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
argBusca : 20200727



SE-2020/030432-001



011162



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.376.12632

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **03.184.220/0001-00**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR.

GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.**

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 03/08/2020 10:51:26.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 0233910566460



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.376.12632

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **03.184.220/0001-00**, **CERTIFICO**, para fins de **prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR.

GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TÍTULOS: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TÍTULOS: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.**

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 03/08/2020 10:51:26.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro


Valor cobrado: R\$ **23,04** GRERJ Nº **0233910566460**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DITMAN - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL

0552

Polegar Direito




0552

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IDOSO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02.332.153-2 DATA DE EXPEDIENTE 25/02/2019

NOME ELIO SERGIO PEREIRA

FILIAÇÃO JUVENAL ALVES PEREIRA

MARIA DO CARMO DIAS PEREIRA

NATURALIDADE ESTADO DO RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 31/05/1948

DOC. ORGEM C. CASM LIV B. 85 FL 5 178 RJ TERM 25.455 C 014

RIO DE JANEIRO

CPF 252.911.657-15

001 2 VUS

INSTRUCOES DAS UNIDADES
25-500124-1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0552

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1444941127

VALIS

NOBRE
PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1141833531FPRJ

CPF
074.094.157-70

DATA NASCIMENTO
07/12/1976

FILIAÇÃO
ELIO SERGIO PEREIRA
LEILA MARIA ALMEIDA PEREIRA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HNB
B

Nº REGISTRO
00107013514

VALIDADE
10/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/06/1996



OBSERVAÇÕES
A

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR
Paulo Gil Almeida Pereira

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
12/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

82650518855
RJ209379677

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1444941127



À

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

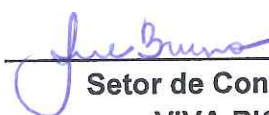
Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado s/n lote 19 quadra F, Bangu, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos o serviço de Gases Medicinais, para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento - **UPA CONSELHEIRO PAULINO**, situada no Município do Nova Friburgo, estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**, nos termos do **CONTRATO**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado s/n lote 19 quadra F, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, terá início em **19/08/2020** e término em **18/08/2021**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020.


Setor de Contratos **Aline Bruno**
VIVA RIO Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



CONTRATO Nº 314/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ELIO SÉRGIO PEREIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.332.153 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 252.911.657-15, residente e domiciliado na Aurora Maria Nascimento Furtado, nº 50, Bangu - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.862-720, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação, comodato e manutenção de cilindros de propriedade da contratada, para atender a **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino – Nova Friburgo**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em **19/08/2020** e término em **18/08/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.



Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)**, cuja parcela mensal é de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.



CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A **CONTRATANTE** terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br



II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. Gilbson Almeida, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50, Bangu - Rio de Janeiro – RJ.
Telefone: (21) 2401-9913 / 2301-9134 / 3332-4421 / 3338-5011
Atenção: Sr. Gilbson Almeida
E-mail: vendas@separar.com.br / sac@separar.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

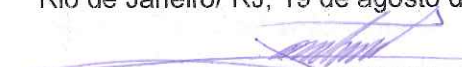
IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 19 de agosto de 2020.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: _____
CPF/MF n.º 120.082.89461

Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
VIVA RIO

2ª)

Nome: _____
CPF/MF n.º 082.411.951

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
VIVA RIO



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ELIO SÉRGIO PEREIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.332.153 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 252.911.657-15, residente e domiciliado nesta cidade.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação, comodato e manutenção de cilindros de propriedade da contratada para a **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino – Nova Friburgo**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio, de acordo com a Resolução nº 33 de 25/02/03.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: Elaine Rocha
CPF/MF n.º 120.082.89761

Elaine Rocha
Matrícula: 19773
Contratada
Viva Rio

2ª)

Nome: Aline Bruno
CPF/MF n.º 082.411.957-02

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA GASES MEDICINAIS

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da CONTRATADA, e, manutenção da rede de gases da CONTRATANTE. A contratação destina-se à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Conselheiro Paulino – NOVA FRIBURGO, situada no município de Nova Friburgo, sob gestão da Secretaria de Saúde do Município de Nova Friburgo, administrado pela OSS VIVA RIO. Compreendem-se como itens necessários à execução do objeto o fornecimento de Ar Comprimido Medicinal por módulo de central medicinal, livres de impurezas físicas, químicas e biológicas, além de seco, sem umidade; Fornecimento de central de vácuo clínico para utilização medicinal; Fornecimento de tanque estacionário de O² líquido para o abastecimento da rede; Fornecimento de cilindros para atendimento das necessidades supracitadas, bem como os dispositivos relativos ao backup dos gases fornecidos, discriminados no, e, fornecimento de itens de fim de linha. As instalações e fornecimento deverão estar em conformidade com a Resolução – RDC50 – ANVISA/MS, complementada pela Resolução RDC no 307 de 14 de novembro de 2002; ABNT – NBR 12.188 e ABNT – NBR 13587.

A CONTRATADA deverá realizar manutenção dos referidos dispositivos e garantia de distribuição, com controle de válvulas e pressão, garantindo oferta segura e contínua com pressão suficiente e dimensionada para todos os pontos de rede, incluindo a reposição dos itens de fim de linha mencionados no **item 9.4**; Fornecimento e recarga de cilindros de transporte em volume necessário para suprir a demanda das unidades. Fornecimento e recarga de cilindros de estação backup; Fornecimento de todos os gases de utilização medicinal, todos listados em anexo, com vazão média de consumo e número de pontos e distribuição de uso. Todo este processo em conformidade com a legislação em vigor, com a manutenção dos equipamentos e da oferta segura e ininterrupta 24 h por dia 365 dias no ano.

2. DA JUSTIFICATIVA

Compreendem-se inerentes à operacionalização das unidades de pronto atendimento os referidos objetos pretendidos neste documento, observando o seu perfil de atendimento, pois, tais serviços se fazem consubstanciais para a funcionalidade dos setores críticos e semicríticos dessas unidades. Por isso, considerando o contrato de gestão entre a Secretaria de Municipal de Saúde do Nova Friburgo e a OSS VIVA RIO com objetivo de gerenciar e operacionalizar a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Conselheiro Paulino – NOVA FRIBURGO, tornamos pública a seleção para o presente objeto através deste termo de referência.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 1.1. Os serviços serão executados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Conselheiro Paulino – NOVA FRIBURGO, localizado na Av. Gov. Roberto Silveira, 3412 - Duas Pedras, Nova Friburgo – RJ.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Fornecimento dos seguintes Gases e Módulos

- 4.1.1. Fornecimento de Módulo de Ar comprimido medicinal - capacidade de produção 25 m³/h;
- 4.1.2. Fornecimento de Módulo de Vácuo Clínico medicinal - capacidade de produção 30 m³/h;
- 4.1.3. Fornecimento de Tanque de Criogenia para oxigênio medicinal – consumo estimado 4m³/h;



5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

5.1. INSTALAÇÕES / FORNECIMENTOS

- 5.1.1. A central de suprimento deve conter no mínimo um compressor como suprimento primário e um suprimento secundário ou reserva, como segue: a) suprimento secundário: outro(s) compressor(es), com capacidade(s) equivalente(s), ou b) suprimento reserva: cilindros.
- 5.1.2. Na central com suprimento secundário de compressor(es), cada compressor deve ter capacidade de 100% do consumo máximo provável, com possibilidade de funcionar automaticamente e manualmente, de forma alternada ou em paralelo, sendo que quando não estiver ligada ao suprimento elétrico de emergência com capacidade para atender à quantidade de compressores instalados, deve ser previsto um sistema com suprimento reserva de cilindros.
- 5.1.3. Na central, com suprimento reserva de cilindros, deve ser instalado um mínimo de dois cilindros, e o dimensionamento deve ser em função do consumo efetivo médio do cliente, ou se este for desconhecido, do consumo máximo provável e das variáveis de distribuição do fornecedor do gás.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O fornecimento de ar comprimido medicinal deverá atender a RDC em vigor da ANVISA, e deverá estar de acordo com as características mínimas abaixo descritas:
 - 6.1.1. Fornecido através de dispositivos medicinais, devidamente registrados e em conformidade com normas ANVISA.
 - 6.1.2. A central de suprimento deve prever situações de suporte para manutenção e backup além de falhas do sistema principal, incluindo elétrica e operacional.
 - 6.1.3. A central de suprimento de ar deve possuir tantos filtros e sistemas de purificação que garanta a qualidade deste insumo dentro das normas em vigor, com as seguintes características toleráveis:
 - 6.1.3.1. N₂: Balanço;
 - 6.1.3.2. O₂: 20,4 a 21,4 % v/v de Oxigênio;
 - 6.1.3.3. CO: 5 ppm máximo;
 - 6.1.3.4. CO₂: 500 ppm máximo;
 - 6.1.3.5. SO₂: 1 ppm máximo;
 - 6.1.3.6. NO_x: 2 ppm máximo;
 - 6.1.3.7. Óleos e partículas sólidas: 0,1 mg/m³ máximo;
 - 6.1.3.8. Vapor de água: 67 ppm máx. (Ponto de orvalho: -45,5° C, referido a pressão atmosférica).
 - 6.1.4. As instalações de suprimento de ar medicinal devem atender a vazão mínima de 45 (vinte e cinco) m³/h, necessitando de uma unidade de suprimento reserva de compressor equivalente ao principal além de cilindros reservas com autonomia mínima de 4 horas.
 - 6.1.5. A unidade de medida para contratação será de Ar Comprimido Medicinal – metro cúbico (m³).
 - 6.1.6. O horário do fornecimento e manutenção deverá ser definido de forma a atender as necessidades e especificidades da Unidade Contratante, lembrando que não necessariamente o horário de execução de serviços deve coincidir com o horário de funcionamento, pois, o setor pode funcionar 24 horas.
 - 6.1.7. Como as exigências estabelecidas nas especificações técnicas são, em princípio, de uso comum aos órgãos da administração pública e são de cunho abrangente, as especificidades de fornecimento de gases medicinais que se apresentem como importantes para a contratante deverão ser consideradas,



tanto na adaptação das especificações técnicas como no estabelecimento dos respectivos preços dos produtos.

7. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento continuado de ar comprimido medicinal contempla além da manutenção dos equipamentos e módulos de geração, a troca de cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios, das centrais de reserva e as respectivas manutenções preventivas e corretivas desta.

7.2. O Ar Comprimido medicinal a ser fornecido deve ter as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo as mesmas ser rigorosamente atendidas:

7.2.1. AR COMPRIMIDO MEDICINAL -Grau de Pureza conforme RDC 50 da ANVISA

7.2.2. Símbolo: N2O2

7.2.3. Características físico-químicas: Incolor; Insípido; Inodoro; e Não-inflamável.

7.2.4. Composição = 79% de N2 e 21% de O2

7.2.5. Peso molecular = 28,975

7.2.6. Sinônimos: ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído.

7.2.7. O ar comprimido medicinal deve ser armazenado em cilindros os quais deverão seguir as especificações da ABNT quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Do Dimensionamento:

8.1.1. A quantidade de fornecimento de Ar Comprimido Medicinal deve ser dimensionada levando-se em consideração o fator de utilização previsto e a frequência estabelecida para seu fornecimento, devendo ser no mínimo igual ao consumo normal de dois dias, a não ser nos casos de fornecimento comprovado mais frequente ou mais dilatado em conformidade com as normas em vigor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.2. Do Abastecimento:

8.2.1. O Abastecimento deverá obedecer ao cronograma pré-estabelecido **fornecido pela licitante vencedora, que em última análise é a responsável por dimensionar a logística de atendimento mais adequada para a unidade. Isso inclui abastecimentos emergenciais, que podem ser solicitados pelo cliente e deverá seguir a rotina de no máximo 04 (quatro) horas a partir da solicitação, e deverão ser realizados diretamente nas unidades solicitantes.**

8.2.2. Caso em situações especiais o fornecimento ocorra em local distinto, o mesmo deve ser suportado por solicitações especiais e devidamente autorizada pelo responsável da unidade solicitante.

8.2.3. Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários das unidades em horário predeterminados pelos respectivos responsáveis.

8.2.4. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete.



- 8.2.5. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.
- 8.2.6. Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, casos contrários serão devolvidos à CONTRATADA.
- 8.2.7. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades geradoras defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos.
- 8.2.8. Não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- 8.2.9. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.
- 8.2.10. Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.
- 8.2.11. Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.
- 8.2.12. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados.
- 8.2.13. Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.
- 8.2.14. Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro que foi entregue, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou a entrega.
- 8.2.15. A CONTRATADA se obriga a manter permanentemente rotina de capacitação e treinamento para os profissionais que estarão executando serviços correlatos ao abastecimento de gases da Unidade.
- 8.2.16. Os módulos deverão ser capazes de atender a vazão mínima de 25m³/h de acordo com a demandas da unidade de saúde.

9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISTRIBUIDORES DE VÁCUO CLÍNICO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM TROCA DE PEÇA

9.1.1. INSTALAÇÕES / FORNECIMENTOS

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax : (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



- 9.1.1.1. Módulo de vácuo clínico medicinal com capacidade de produção de 25m³/h.
- 9.1.1.2. Manutenção dos painéis de alarme de pressão negativa insuficiente da rede.

9.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.2.1. O sistema central deve ser operado por, no mínimo, duas bombas, com capacidades equivalentes. Cada bomba deve ter capacidade de 100% do consumo máximo provável, com possibilidade de funcionar alternadamente ou em paralelo em caso de emergência.
- 9.2.2. No caso de um sistema com backup a capacidade destas deve ser tal que 100% do consumo máximo provável possam ser mantidos por uma bomba reserva.
- 9.2.3. Deve ser previsto um sistema de alarme de emergência por sinal luminoso e sonoro, alertando a queda do sistema de vácuo, abaixo de 26,64 kPa (200 mm Hg).
- 9.2.4. Deve ser instalado sistema de controle bacteriológico para desinfecção do ar liberado para o ar atmosférico, exceto nos casos de sistemas de vácuo providos de outros sistemas de desinfecção do gás aspirado na rede e a ser exaurido.
- 9.2.5. Neste sistema, cada filtro deve ter uma capacidade de retenção de partículas acima de 0,1mm.
- 9.2.6. Não será tolerada a utilização do "sistema venturi" para geração de vácuo
- 9.2.7. A descarga da central de vácuo deve ser obrigatoriamente dirigida para o exterior do prédio, com o terminal voltado para baixo, devidamente telado, preferivelmente acima do telhado da central de vácuo e das construções vizinhas e localizado a uma distância mínima de 3,0m de qualquer porta, janela, entrada de ar ou abertura do edifício.
- 9.2.8. Uma placa de sinalização de atenção e risco deve ser adequadamente colocada próxima ao ponto de descarga do vácuo.
- 9.2.9. os módulos deverão ser capazes de atender a uma demanda aproximada de 25 m³/h

9.3. DO TRANSPORTE

- 9.3.1. Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte.
- 9.3.2. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume.
- 9.3.3. Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.
- 9.3.4. O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido nas normas vigentes.

9.4. DAS MANUTENÇÕES

- 9.4.1. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento, da rede de gases, dos cilindros das centrais de reserva dos gases medicinais, dos itens de fim de linha e dos dispositivos de geração de ar comprimido e vácuo medicinais, devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes.
- 9.4.2. A MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo impedir qualquer possibilidade de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias



- com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.
- 9.4.3. A MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento mesmo às condições normais de funcionamento, bem como, a substituição imediata dos itens de fim de linha da rede e cilindros, sempre que necessário.
- 9.4.4. Como itens de fim de linha são compreendidos os seguintes itens:
- 9.4.4.1. Vacuômetro
 - 9.4.4.2. Válvula reguladora de ar comprimido para rede canalizada
 - 9.4.4.3. Fluxômetro de ar comprimido
 - 9.4.4.4. Válvula reguladora para cilindro de ar comprimido com fluxômetro.
- 9.4.5. Juntamente com a instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação da CONTRATANTE.
- 9.4.6. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento das unidades.
- 9.4.7. As manutenções técnicas corretivas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contadas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia.
- 9.4.8. Durante as manutenções, os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.
- 9.4.9. A manutenção preventiva deve estar de acordo e alinhada com as normas em vigor, comprovando aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto da licitação através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como, apresentar pessoa com responsabilidade técnica pela empresa, registrado junto aos órgãos correlatos, sejam estes na ANVISA, ABNT, INMETRO, CREA e outros no que couber e que garantam a confiabilidade tanto do sistema de geração, fornecimento, armazenamento transporte dos gases, quanto seu grau de pureza e qualidade técnica.
- 9.4.10. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados ao Responsável Técnico da CONTRATADA.
- 9.4.11. A cada visita, tanto preventiva como corretiva os técnicos deverão se reportar à CONTRATANTE os quais emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados.
- 9.4.12. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.



10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM TROCA DE PEÇAS

10.1. INSTALAÇÕES / FORNECIMENTOS

10.1.1. Oxigênio Medicinal conforme RDC 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com a seguinte instalação:

10.1.1.1. Tanque estacionário de O² líquido com capacidade de armazenamento capaz de atender às necessidades de consumo da unidade.

10.1.1.2. Central reserva de cilindros.

10.1.1.3. Recarga de cilindros de utilização emergencial nas ambulâncias de resgate transporte de pacientes, ou pesquisa.

10.1.1.4. Manutenção dos painéis de alarme de pressão da rede.

10.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.2.1. A prestação de serviços de locação de equipamentos para fornecimento continuado de oxigênio medicinal contempla: o fornecimento dos gases e abastecimento dos equipamentos de armazenamento, a locação de tanques criogênicos, centrais de suprimento e bateria reserva de cilindros e suas respectivas manutenções preventivas e corretivas.

10.2.2. Foram eleitas como unidades de medida para contratação desses serviços: Oxigênio Medicinal – metro cúbico (m³).

10.2.3. O Oxigênio Medicinal a ser fornecido deve ter as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo as mesmas ser rigorosamente atendidas:

10.2.3.1. OXIGÊNIO MEDICINAL – Grau de Pureza conforme RDC 50 da ANVISA - Símbolo: O²

10.2.4. Características físico-químicas:

10.2.4.1. Inodoro; Insípido;

10.2.4.2. Não inflamável; Comburente;

10.2.4.3. Peso molecular = 31,9988

10.2.4.4. Produto sem efeito toxicológico.

10.2.5. As instalações de suprimento por tanques criogênicos devem respeitar os padrões definidos na norma NBR12.188/2012, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou sua atualização, sendo composto de uma unidade de suprimento primário, o tanque, e uma unidade de suprimento reserva, central de cilindros.

10.2.6. Os cilindros das centrais de reserva devem seguir as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

10.2.7. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e a classificação ONU do gás acondicionado, conforme a Resolução 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres -ANTT. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.



10.2.8. A cor padronizada para os cilindros locados deverá seguir o padrão ABNT em vigor.

10.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. Dos Tanques Criogênicos;

10.3.2. O tanque criogênico para armazenamento de oxigênio líquido medicinal será instalado nas dependências da unidade de saúde, em local previamente indicado pelo setor responsável. Devendo ser instalado com seus respectivos evaporadores, válvulas, manômetros, dispositivos de controle de vazão e pressão, dimensão diferencial com o volume em metro cúbicos contido no tanque e dois registros independentes de carga e descarga de produto.

10.3.3. As instalações de suprimento por tanques criogênicos devem respeitar os padrões definidos na norma NBR 12.183/2003, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo compostas de uma unidade de suprimento primário, tanque de criogenia, e uma unidade de suprimento reserva, central de cilindros.

10.3.4. A central de suprimento de oxigênio gasoso, deve ter acoplada, uma unidade central de reserva para emergências constando de uma bateria de cilindros, que deverá ser acionada automaticamente quando houver falha de operação no suprimento primário, devendo apresentar autonomia de no mínimo 4 (quatro) horas para gases medicinais.

10.3.5. A CONTRATADA deverá fornecer tabela, assinada por responsável da empresa, relacionando à leitura do manômetro diferencial (expressa em pol. de H₂O ou unidade equivalente) com a quantidade de gás contida em m³ em condição "standard", isto é 21°C e 760 mm Hg.

10.3.6. Para permitir a verificação desta tabela, a Contratada deverá apresentar declaração de GASES MEDICINAIS informando os dados do diâmetro interno do tanque criogênico utilizado, devidamente atestada pelo engenheiro responsável técnico, com a respectiva comprovação de recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

10.3.7. A CONTRATADA poderá utilizar outro método de aferição, como totalizador de vazão instalado em caminhão, desde que seja comprovada e atestada a eficácia do sistema pelo engenheiro responsável técnico.

10.4. Do Dimensionamento:

10.4.1. A capacidade dos tanques criogênicos, backup de cilindros e usinas concentradoras, bem como a quantidade de fornecimento dos Gases Medicinais deve ser dimensionada levando-se em consideração a média de consumo previsto e a frequência estabelecida para seu fornecimento, e a garantia de manutenção de gênero de primeira necessidade e vital a estrutura das unidades.

10.4.2. A média de consumo previsto referente ao volume de gases medicinais que constam neste projeto básico foi determinada, utilizando-se da média aritmética de consumo dos referidos gases nas unidades, no primeiro semestre de 2020.



10.5. . Da Instalação:

- 10.5.1. A instalação dos tanques, centrais de suprimento e respectivas baterias de reserva que se fizer necessária será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Contrato, de acordo com o previsto no Contrato, sem a descontinuidade do fornecimento dos respectivos Gases Medicinais. A transição e negociação com a atual empresa fornecedora serão coordenadas pela nova fornecedora juntamente com contratante e deverá garantir a oferta ininterrupta dos gases e insumos deste contrato.
- 10.5.2. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos bem como, às normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos (RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA).
- 10.5.3. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no CREA.
- 10.5.4. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- 10.5.5. Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.
- 10.5.6. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarga, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados.
- 10.5.7. Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.
- 10.5.8. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final dos serviços relatório minucioso dos serviços realizados.

11. . Do Abastecimento:

- 11.1. O abastecimento deverá obedecer ao cronograma pré-estabelecido **pela licitante vencedora, que em última análise será a responsável por dimensionar a logística de atendimento mais adequada para a unidade. Isso inclui abastecimentos emergenciais, que podem ser solicitados pelo cliente.** Em casos emergências o suprimento deverá ser realizado em no máximo 04 (quatro) horas a partir da sua solicitação e deverá ser realizado diretamente na unidade solicitante.
- 11.2. Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários das unidades em horário predeterminado pela Unidade, negociado entre as partes.
- 11.3. No momento anterior ao abastecimento do tanque criogênico um funcionário da CONTRATANTE deve efetuar a verificação do manômetro do tanque e anotar a leitura em planilha de controle específica. A mesma verificação e anotação devem ser realizadas após o abastecimento do tanque, obtendo-se assim, por diferença de volume a quantidade de gás abastecida.



- 11.4. Quando do abastecimento do (s) tanque (s) criogênico (s) o funcionário da CONTRATANTE que estará acompanhando o abastecimento deverá emitir comprovante respectivo das quantidades de cada gás que foi fornecida, contendo a data do abastecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número de sua matrícula e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou o serviço. **Este comprovante pode ser substituído pela própria emissão da nota fiscal, com os devidos aceitos pelos envolvido incluindo o fiscal do processo de fornecimento.**
- 11.5. Durante o abastecimento dos tanques criogênicos os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

12.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 13.1.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pelo abastecimento dos Gases Medicinais, locação dos equipamentos para suprimento e armazenamento dos gases, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos e bateria reserva de cilindros, observando o estabelecido nos itens a seguir:
- 13.1.1.1. Apresentar o Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases dentro das unidades;
- 13.1.1.2. Garantir o abastecimento ininterrupto dos gases medicinais nas quantidades estabelecidas, conforme estabelecido em cronograma de entrega, o qual não fixará prazo superior a 60 (sessenta) dias para instalação do(s) tanque(s) ou da(s) unidade(s) de armazenamento e geração de pressão, central de suprimento e respectivas centrais de reserva.
- 13.1.1.3. Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento de urgência no prazo máximo de 04 (quatro) horas e às possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela Contratante;
- 13.1.1.4. Manter a disponibilidade de 24 horas no atendimento de solicitações de entrega;
- 13.1.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil.
- 13.1.1.6. Portar e apresentar a documentação exigida para transporte de cargas perigosas contendo:
- 13.1.1.7. Documento de transporte ou Manifesto de carga, relatando para cada substância e artigo objeto do transporte, o nome apropriado para embarque, a classe ou a subclasse do produto.
- 13.1.1.8. Declaração do expedidor, que acompanhe ou componha o documento de transporte para produtos perigosos, sendo emitida pelo expedidor, declarado de que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende à regulamentação em vigor;
- 13.1.1.9. Certificados de capacitação do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), Normalização e Qualidade Industrial ou por entidade por ele credenciada; Documento comprobatório da qualificação do motorista, previsto em legislação de trânsito de que recebeu treinamento específico para transportar produtos perigosos;
- 13.1.1.10. Ficha de emergência, para o caso de qualquer acidente e incidentes, contendo instruções fornecidas pelo expedidor conforme informações recebidas do fabricante ou importador do produto transportado, que explicitem de forma concisa:
- 13.1.1.11. A natureza do risco apresentado pelos produtos perigosos transportados, bem como as medidas de emergências;



- 13.1.1.12. As disposições aplicáveis caso uma pessoa entre em contato com os produtos transportados ou com substâncias que podem desprender-se deles;
 - 13.1.1.13. As medidas que se devem tomar no caso de ruptura ou deterioração de embalagens ou tanques, ou em caso de vazamento ou derramamento de produtos perigosos transportados;
 - 13.1.1.14. No caso de vazamento ou no impedimento do veículo prosseguir viagem, as medidas necessárias para a realização do transbordo da carga ou, quando for o caso, restrições de manuseio do produto;
 - 13.1.1.15. Números de telefones de emergência do corpo de bombeiros, polícia, defesa civil e órgão de meio ambiente ao longo do itinerário.
 - 13.1.1.16. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros, de sua propriedade e de propriedade das unidades, no local estabelecido para entrega, devendo os mesmos ser transportados na posição vertical, em carrocerias de ferro, e em veículos que contenham elevadores;
 - 13.1.1.17. Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, central de suprimento, bateria de cilindros e equipamentos / materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediatos das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;
- 13.1.2. Realizar a manutenção técnica preventiva dos equipamentos de sua propriedade, central de suprimento, bateria de cilindros e equipamentos / materiais complementares a esses sistemas, sem interferir nas atividades de funcionamento das unidades, conforme as exigências da legislação específica vigente;
 - 13.1.3. Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio e indicadores de nível;
 - 13.1.4. Em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos locados a CONTRATADA deve efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha;
 - 13.1.5. Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;
 - 13.1.6. Fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergências a serem adotadas em caso de acidentes;
 - 13.1.7. Entregar Gases Medicinais com identificação da data de envase;
 - 13.1.8. Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;
 - 13.1.9. Dispor de pessoal técnico qualificado para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos locados, estando devidamente uniformizados e identificados por crachá;
 - 13.1.10. Manter Responsável Técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases medicinais legalmente habilitado (Resolução RDC n. 189/03);
 - 13.1.11. Executar as intervenções técnicas por meio de técnicos especializados, instruídos e controlados pela empresa CONTRATADA e as grandes intervenções na presença do respectivo responsável técnico;
 - 13.1.12. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização dos serviços de manutenção do(s) tanque(s) e dos cilindros;
 - 13.1.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares e de segurança determinadas pela CONTRATANTE, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI que garantam a proteção da pele, mucosas, via respiratória e digestiva do trabalhador;
 - 13.1.14. Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas



- vigentes e instituídas pela CIPA;
- 13.1.15. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
 - 13.1.16. Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto(s) quem tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
 - 13.1.17. Possuir e fornecer todo o ferramental e a aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, mantendo livres e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE;
 - 13.1.18. Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência bem como a sinalização de operação de carga, descarga e abastecimento;
 - 13.1.19. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos locados (sem ônus adicionais), devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, novos e de primeira linha conforme padrões ABNT e normas especiais complementares, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de rejeitar o material ou peça que denote uso;
 - 13.1.20. Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo à CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que garantam tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;
 - 13.1.21. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - 13.1.22. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato;
 - 13.1.23. Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.
 - 13.1.24. Possuir e fornecer: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA; LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESTADUAL/MUNICIPAL E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, serão aceitos documentos protocolares de peticionamento do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de gases medicinais perante a ANVISA quando aplicável.

14. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:

- 14.1. Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.
- 14.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.
- 14.3. c) Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.
- 14.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.



- 14.5. A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.
- 14.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.
- 14.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 15.1. Fornecer à CONTRATADA a primeira requisição de serviços, acompanhada do cronograma de abastecimento na data de assinatura do contrato e/ou documento equivalente. O cronograma de entrega não fixará prazo superior a 30 (trinta) dias úteis para que toda a instalação do(s) tanque(s), central de suprimento e respectivas centrais de reserva esteja completa e o fornecimento de gases ocorra. Para os gases em cilindro individual que não dependam de instalação o fornecimento deverá ser imediato sobre demanda com um prazo de até 10 (dez) dias para adequação das atividades.
- 15.2. Fornecer as informações sobre locais e horários para abastecimento;
- 15.3. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento dos serviços disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;
- 15.4. Utilizar e manter em perfeitas condições de asseio e segurança os cilindros e o(s) tanque(s), zelando pelo seu bom e perfeito funcionamento e conservação;
- 15.5. Permitir que funcionários habilitados e prepostos da CONTRATADA examinem os cilindros, o(s) tanque(s) e a central de suprimento sempre que necessário, verificando a observância das normas de suas utilizações;
- 15.6. Usar os cilindros e o(s) tanque(s) em questão exclusivamente para acondicionamento de Gases Medicinais, adquiridos da CONTRATADA, sob a pena de responder por perdas e danos na forma da lei;
- 15.7. Devolver à CONTRATADA, os referidos equipamentos caso por qualquer razão deixe de utilizá-los;
- 15.8. Não permitir a intervenção de estranhos nas instalações dos equipamentos da CONTRATADA;
- 15.9. É responsabilidade da contratante a manutenção de nível de estoque seguro para o pleno e total funcionamento da estrutura da unidade.

16. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:



- 16.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 16.3. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.
- 16.4. Executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

17. CONDIÇÕES FINAIS

- 17.1. A CONTRATADA apresentará quadro de consumo real devidamente preenchido com os custos para cada produto específico e custo com locação e manutenção das Centrais de Ar Comprimido e Vácuo.
- 17.2. Na locação do Compressor de Ar, os equipamentos e dispositivos de segurança e controle serão fornecidos, instalados e mantidos pela empresa licitante vencedora, sem ônus direto na vigência do contrato.
- 17.3. A instalação, remoção, movimentação e transporte de todos os itens que compõem as centrais de suprimento ficam a cargo da licitante vencedora.
- 17.4. Durante a vigência do contrato, após a entrega dos equipamentos contratados instalados e recebidos pela contratante, quaisquer modificações necessárias à operacionalização das centrais de suprimento, serão de responsabilidade da empresa licitante vencedora, salvo obras civis que ficam a cargo da Unidade. As mesmas sempre serão feitas com supervisão de profissional por ela indicado, registrado no CREA ou entidade competente e sem ônus direto para as unidades.
- 17.5. Por segurança, os produtos acondicionados em centrais de reserva respectivas serão fornecidos pela mesma empresa licitante vencedora.
- 17.6. A empresa participante do certame licitatório deverá apresentar uma declaração do fabricante dos equipamentos que possui assistência técnica autorizada local com os dados comerciais para realizar as manutenções preventivas e corretivas com disponibilidade de peças para as referidas manutenções em prazo não superior a 04 (quatro) horas.
- 17.7. Desde a data da assinatura do contrato, a(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.
- 17.8. A empresa deverá apresentar relação dos itens ofertados constando marca e especificações técnicas e: Declaração do fabricante e/ou fornecedor dos equipamentos que os equipamentos ofertados, possuem garantia mínima de 12 meses, a qual será iniciada a partir da entrega.

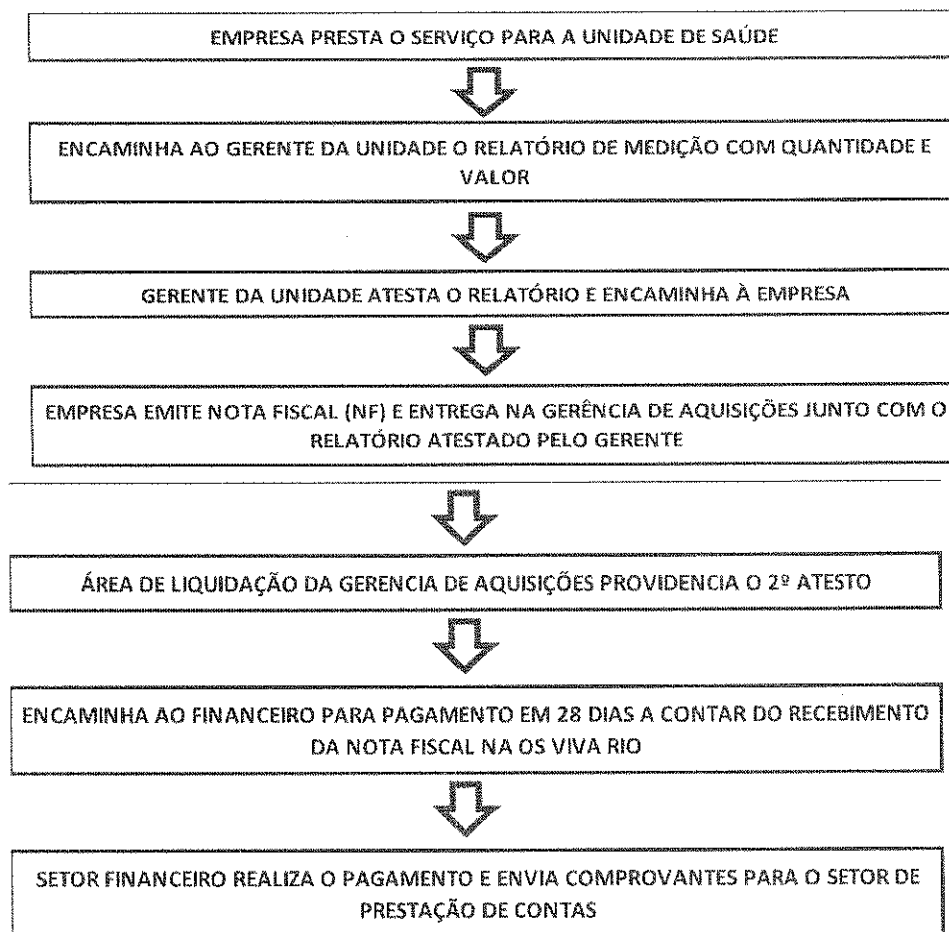


18. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 18.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.
- 18.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

19. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

- 19.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A OSSVIVA RIO estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSSVIVA RIO. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





20. . DA SUBCONTRATAÇÃO

- 20.1. . Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

21. . DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.
- 21.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

22. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 22.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

23. . DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 23.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

24. DA VISITA TÉCNICA

- 24.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, pelo telefone: (21) 2555-3750 ramal 3342.
- 24.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. **Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.**



- 24.3. Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pela Gerência de Contratos, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade que vistoriou as instalações, conforme anexo III, comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- 24.4. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal, admitida a delegação por procuração.

Viva Rio

Gabriela Gonçalves
RT Engenheira Clínica
Viva Rio
CREA 2017115350



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ELIO SÉRGIO PEREIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.332.153 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 252.911.657-15, residente e domiciliado na Aurora Maria Nascimento Furtado, nº 50, Bangu - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.862-720, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação, comodato e manutenção de cilindros de propriedade da contratada, para atender a **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino – Nova Friburgo**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **314/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **19 de agosto de 2021** e término em **18 de agosto de 2022**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Nova Friburgo seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 314/2020, passará a ser de **R\$ 230.400,00 (Duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

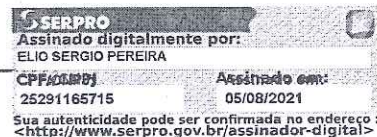
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021.

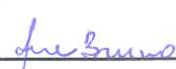


VIVA RIO

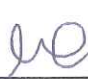
SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



Testemunhas:

1ª) 

Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.414.157-62
Gerência de Aquisições
Viva Rio

2ª) 

Nome: Lais Araujo Aguiar
CPF/MF nº 1221627713
Contratos
Matricula 28606
Viva Rio



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ELIO SÉRGIO PEREIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.332.153 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 252.911.657-15, residente e domiciliado na Aurora Maria Nascimento Furtado, nº 50, Bangu - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.862-720, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação, comodato e manutenção de cilindros de propriedade da contratada, para atender a **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº **314/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **19 de agosto de 2022** e término em **18 de agosto de 2023**.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Nova Friburgo seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 314/2020, passará a ser de **R\$ 345.600,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022.



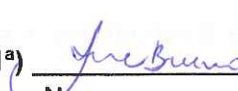
VIVA RIO

*JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Credenciado em Atenção Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO*




SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1ª) 

Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-62
*Gerência de Aquisições
Viva Rio*

2ª) 

Nome: Wanessa P. A. Ferraz
CPF/MF nº 962.553.581-00

RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE SISTEMA DE GASES MEDICINAIS

Certificação ISO 9003

Tipos de manutenções: Visita Técnica Manutenção Preventiva Manutenção Corretiva

CLIENTE: VPA NOVA FRIBURGO R.J. DATA: 30/09/2022

01 - SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL:

- 01.1- Sistema inv. Aut. p/ backup Não se aplica OK NÃO OK
- 01.2- Gerador de Oxigênio Modelo: _____ Horímetro _____ Não se aplica OK NÃO OK
- 01.2.1- Gerador de Oxigênio Modelo: _____ Horímetro _____ Não se aplica OK NÃO OK
- 01.3- Filtros de particulados: Não se aplica OK NÃO OK
- 01.4- Sistema de pressurização (Booster): Não se aplica OK NÃO OK
- 01.5- Armaz., redes e pontos de distribuição: Não se aplica OK NÃO OK
- 01.6- Fluxômetros, umidificadores e reg. de postos: Não se aplica OK NÃO OK
- 01.7- sistema de desl. Gerador por baixa pressão: Não se aplica OK NÃO OK
- 01.8- Central de cilindros: + + Não se aplica OK NÃO OK
- 01.9- Pressão dos cilindros: ES. DI. RES. Não se aplica OK NÃO OK
- 01.10- Pressão do Oxigênio no reservatório: _____ Não se aplica OK NÃO OK
- 01.11- Medidor de consumo _____ Não se aplica OK NÃO OK

02 - SISTEMA GERADOR DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL:

- 02.1- Compressor: Não se aplica OK NÃO OK
- 02.2.1- Marca do compressor: _____ Modelo: _____ Horímetro _____
- 02.2.2- Marca do compressor: _____ Modelo: _____ Horímetro _____
- 02.2.3- Marca do compressor: _____ Modelo: _____ Horímetro _____
- 02.2.4- Marca do compressor: _____ Modelo: _____ Horímetro _____
- 02.3- Comando elétrico: Não se aplica OK NÃO OK
- 02.4- Secador por refrigeração: Não se aplica OK NÃO OK
- 02.5- Secador por adsorção: Não se aplica OK NÃO OK
- 02.6- Sistema de filtros: Não se aplica OK NÃO OK
- 02.7- Sistema de purgadores: Não se aplica OK NÃO OK
- 02.8- Armaz. Rede e pontos de distribuição: Não se aplica OK NÃO OK
- 02.9- Flixômetros, umidificadores e reg. De postos: Não se aplica OK NÃO OK
- 02.10- Central de cilindros: + + Não se aplica OK NÃO OK
- 02.11- Pressão dos cilindros: ES. DI. RES. Não se aplica OK NÃO OK
- 02.12- Pressão do Ar medicinal no reservatório: _____ Não se aplica OK NÃO OK
- 02.13- Medidor de consumo _____ Não se aplica OK NÃO OK

03 - SISTEMA DE VÁCUO DO GERADOR DE OXIGÊNIO:

- 03.1 - Compressor / bomba Não se aplica OK NÃO OK
- 03.1 - Marca / modelo _____ Horímetro _____
- 03.2 - Marca / modelo _____ Horímetro _____

04 - SISTEMA DE GERAÇÃO DE VÁCUO MEDICINAL:

- 04.1- Bomba de vácuo: Não se aplica OK NÃO OK
- 04.2- Marca da Bomba de Vácuo: _____ Modelo: _____ Horímetro _____
- 04.3- Marca da Bomba de Vácuo: _____ Modelo: _____ Horímetro _____
- 04.4- Sistema de arrefecimento: Ar Outos NÃO OK
- 04.5- Comandos elétricos: Não se aplica OK NÃO OK
- 04.6- Filtros bacteriológicos: Não se aplica OK NÃO OK
- 04.7- Armaz. Rede e pontos de distribuição: Não se aplica OK NÃO OK
- 04.8- Aspiradores: Não se aplica OK NÃO OK
- 04.9- Pressão do Vácuo medicinal no reservatório: _____ Não se aplica OK NÃO OK

Obs.: Realizado testes de verificação de O₂ nos respiradores portáteis e fixo e no cilindro de O₂ 14,3 ppm. Obs: com a presença dos Srs: JFOR (coordenador) e DANILLO RIBEIRO (emprego chefe.) Obs: resultados dos testes com reportar OK. NR: empresa MARCOMIHA contratou a empresa MULHAMED para teste de calibração de certificação de calibração tec. executou: JONATA

26 Hrs 2 vias de 6101 à 7360

ASSINATURA DO TÉCNICO:

André / Clizeu

ENTRADA:

12:37

SAÍDA: 16:00

ASSINATURA E MATRÍCULA DO CLIENTE

João José Dutra da Costa Pinto
DIRETOR GERAL
VPA 24 hr - NOVA FRIBURGO
VIA RIO - Matr: 28254



ORDEM DE SERVIÇO EXTERNA

NÚMERO	092022164	DATA DE EMISSÃO	27/09/2022
CONTRATO	VIVA RIO		
UNIDADE	UPA NOVA FRIBURGO		
ENDEREÇO	Avenida Governador Roberto Silveira, 3456.		
CIDADE	Rio de Janeiro.	TELEFONE	

Descrição do (s) Serviço (s) a executar:
Manutenção corretiva:

Substituir compressor GA-SW-LB-15-VSD-AC-XR, por um compressor GA-SW-LB-20-AC-QZ.

OBSERVAÇÃO

SERVIÇO REALIZADO CONFORME A DESCRIÇÃO

PERMISSÃO DE TRABALHO:

[Handwritten Signature]
 (Nome/Assinatura/carimbo/cpf/matricula)
 UPA 24h - FRIBURGO
 VIVA RIO - Matr.: 28254

TÉCNICO RESPONSÁVEL NOME / FUNÇÃO

Thiago Alves/ Vítor Rodrigues/ Juarez Araújo

CIENTE E DE ACORDO COM O (S) SERVIÇO (S) REALIZADO (S)

Rio de Janeiro, 27 de SETEMBRO de 2022.

[Handwritten Signature]
 (Nome/Assinatura/carimbo/cpf/matricula)
 Ivo José
 DIRETOR GERAL
 UPA 24h - FRIBURGO
 VIVA RIO - Matr.: 28254



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ELIO SÉRGIO PEREIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.332.153 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 252.911.657-15, residente e domiciliado na Aurora Maria Nascimento Furtado, nº 50, Bangu - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.862-720, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, inalação, comodato e manutenção de cilindros de propriedade da contratada, para atender a **(UPA 24 horas) Conselheiro Pavão**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS de Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº **314/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **12 (doze) meses**, com início em **19 de agosto de 2023** e término em **18 de agosto de 2024**.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Nova Friburgo seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)**.



VIVARIO

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 314/2020, passará a ser de **R\$ 460.800,00 (Quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é a Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2023.

[Handwritten signature]
VIVA RIO
 JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
 Coordenação Geral de Saúde
 CRM: 52.60525-9
 Matrícula: 22934
 VIVA RIO

ASSINADO DIGITALMENTE
 ELIO SERGIO PEREIRA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1ª) *[Handwritten signature]*
Nome: Paloma Moura
 CPF/MF nº 35500767717
 Matrícula N1160092
 Viva Rio

2ª) *[Handwritten signature]*
Nome: WANESSA PONTES AMARO
 CPF/MF nº FERRAZ:96255358100
 Assinado de forma digital por
 WANESSA PONTES AMARO
 FERRAZ:96255358100

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, Brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

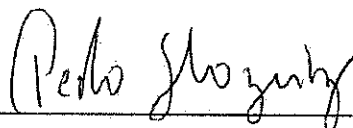
OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

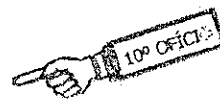
PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

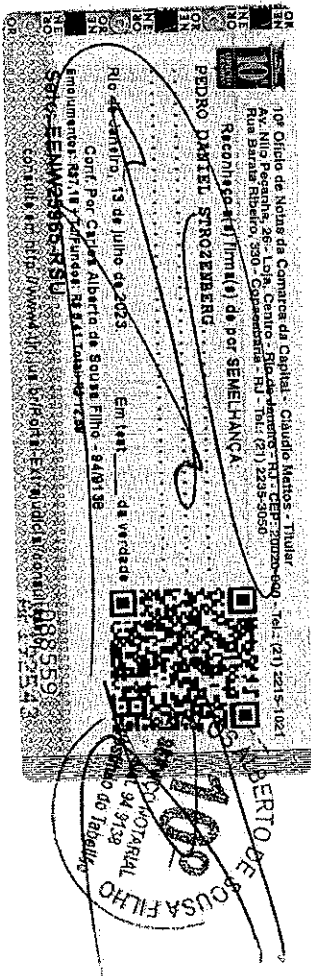




PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telephone: (21) 2555-3750
www.vivariorj.org.br